SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 03 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0836

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Pregão Presencial Nº 007/2013 – PMA
Objeto: O objeto desta licitação é a Seleção de Instituição Financeira para prestar serviços com exclusividade na operação da Folha de Pagamento dos Servidores da Administração Pública Municipal, pagamento dos fornecedores, recolhimento dos recursos da arrecadação municipal, bem como operar empréstimos com consignação em folha de pagamento com preferência, prestando serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e generalidade para a Prefeitura Municipal de Alvarães – AM.

Da Nova Data e Horário:

Onde se lê **"13 de Abril de 2013 às 09h00mm horas (manhã)"**.

Passa-se a ler **"13 de Maio de 2013 às 09h00mm horas (manhã)"**.

Alvarães/AM, 01 de Maio de 2013.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Presidente da CML

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:EFAF8FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Alvarães torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

Pregão Presencial Nº 013/2013 - PMA
Objeto: Contratação de empresapara executar serviços destinados à realização do evento denominado Festa do Divino no Município de Alvarães - AM.
Data e Horário: 15 de Maio de 2013 às 09:00 horas (manhã).

Pregão Presencial Nº 014/2013 - PMA
Objeto: Contratação da aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, destinado a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Alvarães - AM.
Data e Horário: 16 de Maio de 2013 às 09:00 horas (manhã).

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Municipal de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Alvarães localizado na Praça da Liberdade nº 329 – Centro das **08:00 às 12:00** onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição do custo de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Alvarães/AM, 02 de Maio de 2013.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Presidente da CML

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:2BC982F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PROCESSO Nº002/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2013.

A **Câmara Municipal de Apuí (AM)**, com sede à Avenida Paraná Nº 305, (Praça dos Três Poderes), Bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25, nesta cidade, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 014, de 01/03/2013, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO PÚBLICA**, sob a modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO,** objetivando a aquisição de combustíveis e lubrificantes destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo durante 2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:
DATA: 13/05/2013.
HORARIO: 10h30min
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ,
AV. PARANÁ Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) - CENTRO.

O **Edital** completo com as especificações do objeto deste Convite encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí. A presente **CARTA CONVITE** poderá ser estendida aos demais interessados que tomarem conhecimento dos termos do Edital e comparecerem com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital. Qualquer esclarecimento sobre esta licitação será fornecido pela Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone/FAX: (0xx97) 3389 1128, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min
Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 02/05/2013.

SERVIDOR ITAJAIR HUBERTI JUNG
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:26D5EEC1

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PROCESSO Nº003/2013.

TOMADA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Paraná Nº 305, bairro centro, (Praça dos Três Poderes), inscrita nos CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, representada pelo Presidente, Vereador Vagner da Silva Luiz da Silva, através da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria Nº 014 de 01 de março de 2013, atendendo solicitação da Presidência da Casa e com a devida autorização, de conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL sob o Processo Nº 03/2013, tendo como objeto a aquisição passagens aéreas no trecho Manaus/Apuí/Manaus.
ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:
DATA: 22/05/2013.
HORARIO: 10h30min
LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, SALA DAS COMISSÕES.
AV. PARANÁ Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) – CENTRO.

O **Edital** completo com as especificações do objeto deste tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima.
A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE/FAX 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail cm-apui@bol.com.br.
Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.
Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 02/05/2013.

SERVIDOR ITAJAIR HUBERTI JUNG
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:EA90B002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 50 MIL HABITANTES

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS A SEREM BENEFICIÁRIOS DO "PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV II – APUÍ – AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeitura do Município de Apuí – AM,** por este edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação na região, torna público a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida para Municípios com população de até 50 mil habitantes, nos termos da Portaria 610 de 26 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV:

NOME	CPF	NIS
IONE DE PAULA PEREIRA	842.339.402-63	12763355651
JOSÉ FOGAÇA	926.739.022-87	16287514621
RENATA DE SOUZA	005.824.402-62	16673811731
SUELI DE SOUZA CAETANO	875.361.882-34	20920846291
ANDREIA RIBEIRO DA COSTA	012.246.692-66	21232343562
COLETA APIAKA	717.507.382-87	20082408119
ALEXANDRA DE AGUIAR DAMASIO	808.246.922-68	16166747781
IVANI PEREIRA	046.636.209-90	16195318761
JOELI CARLA DE ASSIS SANTOS	010.467.012-66	16191561289
EDINEUZA PAULO DO CARMO DIAS	669.655.862-49	16019985491
RUTE CAMPOS SERGIO	469.024.222-49	16650799832
ELISANGELA LIMA ARAÚJO	013.487.252-57	16112091934
MARIA RIBEIRO DE SOUZA	804.821.982-49	16422789441
OLGA DAIANE CARVALHO NOLETO	821.651.812-91	20921871397
CELIA LOPES TEIXEIRA	944.701.702-91	16644515577
EDINA MAURICIO PRADO	350.476.312-49	21226779672
LUCINEIA DE FATIMA MARTINS DA SILVA	878.915.652-87	16503893885
ANDREIA MORAIS DE OLIVEIRA	021.268.462-02	14669648272
DELAINE DA SILVA OLIVEIRA	953.436.362-68	212057771478
FABIANA NASCIMENTO DE SOUZA	962.810.142-00	20666877348
GELCY LIMA BARROS	812.480.162-20	20936445704
JOSE COLARES SARAIVA	280.680.492-04	16227375404
ADELAIDE DE JESUS TORRACA	543.151.611-72	21234016267
ADALIA GUTIERREZ	710.298.342-53	16154808314

E, para conhecimento amplo e geral, publica-se este edital para efeito de participação no Programa Minha Casa, Minha Vida.

Apuí, 06 de Março de 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:E1CC7317

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 116, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS-FUNDEB, revoga as Leis: 009, de 16 de janeiro de 1998, e 081, de 24 de março de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 73, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal que, a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –

Conselho CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Atalaia do Norte.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 10 membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação discriminados a seguir:

I) dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II) um representante dos professores das escolas públicas municipais;

III) um representante dos gestores das escolas públicas municipais;

IV) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

V) dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

VI) dois representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII) um representante do Conselho Municipal de Educação e;

VIII) um representante do Conselho Tutelar.

§ 1º. Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§ 2º. A indicação referida no art. 1º, caput, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.

§ 3º. São impedidos de integrar o Conselho CACS-FUNDEB:

I – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III – estudantes que não sejam emancipados; e

IV – pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.
Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por igual período.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO CACS-FUNDEB

Art. 4º. Compete ao Conselho CACS-FUNDEB:
I – acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – instruir com pareceres as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Parágrafo Único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado ou dos Municípios.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. O Conselho CACS-FUNDEB terá um Presidente, que será eleito pelos conselheiros.

Parágrafo Único. Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro representante do governo gestor dos recursos do Fundo.

. 6º. O Conselho CACS-FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. A atuação dos membros do Conselho CACS-FUNDEB:

I – não será remunerada;
II – é considerada atividade de relevante interesse social;
III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V) veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 8º. O Conselho CACS-FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição dos respectivos conselhos.

Art. 9º. O Conselho CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I – apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II – por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes aos convênios com as instituições de educação infantil e especial mantidos com o poder público municipal;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV – realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 10. Revoga a Lei nº 009, de 16 de janeiro de 1998, e, por conseguinte a Lei nº 081, de 24 de março de 2009.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 15/01/2013.

Atalaia do Norte, em 29 de Abril de 2013; 58º da Emancipação Política.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:B1B33927

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 Lei 10.520/2002 e legislações adicionais.
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de licitação, resultado do processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 004/2013/CPL-PMBC destinados a Aquisição de Medicamento da atenção Básica de Saúde, através do Sistema de Registro de Preço, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Benjamin Constant/AM.
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR como vencedora do certame as Empresas:
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.214.086/0001-06, como vencedora dos Itens (34, 35) de Medicamento para UBS e do Item (06) Material Medicamento para Hospital, VALOR GLOBAL R$ 45.885,60 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);
WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 03.442.420/0001-16, como vencedora dos Itens (04, 08, 18, 21, 22, 23, 30, 32, 41, 52, 57, 61, 62, 65, 66, 72, 73, 74, 77, 79, 85, 86, 90, 91) de Medicamento para UBS e Itens (02, 04, 06, 07, 16), de Medicamentos Controlados e dos Itens (04, 08, 09, 10, 16, 19, 23, 25, 37, 56, 62, 64, 65, 67, 68) de Medicamentos para Hospital, VALOR GLOBAL R$ 929.092,59 (novecentos e vinte e nove mil, noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos); SM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 09.355.928/0001-63, como vencedora dos Itens (01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 20, 24, 26, 29, 31, 33, 38, 40, 43, 44, 48, 49, 50, 54, 56, 59, 63, 67, 69, 75, 76, 80, 81, 84, 87 e 89) de Medicamento para UBS, Itens (01, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15) Medicamentos Controlados e dos Itens (01, 02, 03, 05, 07, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 58, 60) Medicamentos para Hospital, VALOR GLOBAL R$ 1.418.057,70 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, cinquenta e sete reais e setenta centavos); QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITARES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 00.468.700/0001-05, como vencedora do Item (42) de Medicamento para UBS, VALOR GLOBAL R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); DECARES COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 01.708.499/0001-59, como vencedora dos Itens (10, 12, 14, 16, 25, 27, 28, 36, 37, 39, 45, 46, 47, 51, 53, 55, 58, 60, 64, 68, 70, 71, 78, 82, 83, 88) e dos Itens (14, 22, 29, 30, 34, 41, 43,) Medicamentos para Hospital, VALOR GLOBAL R$ 278.692,90 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos);
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando as mesmas a assinar os contratos de fornecimento dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant, 16 de abril de 2013

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:23422EBB

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 Lei 10.520/2002 e legislações adicionais.
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 005/2013/CPL-PMBC destinados a Aquisição de Odontológico através do sistema de registro de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benjamin Constant/AM.**
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR como vencedora do certame as Empresas: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 04.214.086/0001-06, situada à AV. AYRÃO, 680, CENTRO, CEP 69025-000- MANAUS-AM, como vencedora dos Itens (43 e 44) de Material Permanente Odontológico e os itens (1, 15, 18 e 23) de Material Odontológico (insumos), VALOR GLOBAL R$ 3.624,00 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais); **WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ Nº 03.442.420/0001-16, situada na AV. MAUÉS, 565- CACHOEIRINHA – CEP: 69065-070/ MANAUS-AM, como vencedora dos Itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55) de Material Permanente Odontológico e os itens (12, 17, 19 e 20) de Material Odontológicos (insumos), VALOR GLOBAL R$ 59.301,30 (cinquenta e nove mil, trezentos e um real e trinta centavos); **MEDICOM COMERCIAL,** inscrito no CNPJ Nº 08.612.399/0001-73, situada à Av. LEONARDO MALCHER, 1996 – PRAÇA 14, MANAUS-AM, como vencedora dos Itens (19, 35, 56 e 58) de material Permanente Odontológico e os itens (9, 10, 22, 26, 27, 28, 29, 30 e 31) de Material Odontológico (insumos), VALOR

GLOBAL R$ 6.212,00 (seis mil, duzentos e doze reais); **QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ Nº 00.468.700/0001-05, situada à AV. BORBA, 1136 - CACHOEIRINHA CEP: 69065-030, MANAUS-AM, como vencedora dos Itens (15, 16, 17, 20, 22, 24, 28, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 57) de Material Permanente Odontológico (2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 16, 21, 24 e 25), VALOR GLOBAL R$ 48.543,40 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando as mesmas a assinar os contratos de fornecimento dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant, 17 de abril de 2013

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:EAA84F11

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 Lei 10.520/2002 e legislações adicionais.
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 006/2013/CPL-PMBC destinados a Aquisição de material químico cirúrgico através do Sistema de Registro de Preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Benjamin Constant/AM.**
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR como vencedora do certame as Empresas: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 04.214.086/0001-06, vencedora dos Itens (15, 16, 19, 20, 30, 31, 42, 58) de Material Químico Cirúrgico e dos Itens (04, 06, 08, 27) de Material Químico Cirúrgico- Insumos. VALOR GLOBAL R$ 47.037,50 (quarente e sete mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos); **WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ Nº 03.442.420/0001-16, vencedora dos Itens (01, 02, 03, 27, 32, 50, 51, 54, 55, 56) de Material Químico Cirúrgico e dos Itens (01, 05, 13, 14, 15, 16, 23, 24, 25) de Material Químico Cirúrgico- Insumos. VALOR GLOBAL R$ 148.391,80 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e um real e oitenta centavos); **SM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrito no CNPJ Nº 09.355.928/0001-63, vencedora dos Itens (09,10,11,17,18,21,23,24,28,29,35,38,44,46,47,48,49) de Material Químico Cirúrgico e dos Itens (02,03,07,09,11,12,28,29) Material Químico Cirúrgico- Insumos. VALOR GLOBAL R$ 123.284,80 (cento e vinte e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); **QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITARES LTDA,** inscrito no CNPJ Nº 00.468.700/0001-05, vencedora dos Itens (08,14,22,25,26,33,34,39,40,41,43,52,57) de Material Químico Cirúrgico e dos Itens (10,17,18,19,26,30,31) Material Químico Cirúrgico- Insumos. VALOR GLOBAL R$ 65.293,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais); **DECARES COMÉRCIO LTDA,** inscrito no CNPJ Nº 01.708.499/0001-59, vencedora dos Itens (04,05,06,07,12,13,36,37) de Material Químico Cirúrgico e dos Itens (20,21,22) Material Químico Cirúrgico- Insumos. VALOR GLOBAL R$ 41.311,50 (quarenta e um mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando as mesmas a assinar os contratos de fornecimento dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant, 18 de abril de 2013

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:BE917EC0

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 Lei 10.520/2002 e legislações adicionais.
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 007/2013/CPL-PMBC destinados a AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR como vencedora do certame as Empresas: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 04.214.086/0001-06, situada à AV. AYRÃO, 690 CENTRO CEP 69025-000- MANAUS-AM, como vencedora dos Itens (01, 02, 09, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 41, 43, 44, 45, 47, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 70) de Material Químico Cirúrgico, **VALOR GLOBAL R$ 451.094,35 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos); QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITARES LTDA,** inscrito no CNPJ Nº 00.468.700/0001-05, situada à AV. BORBA, 1136- CACHOEIRRINHA CEP 69065-030, MANAUS-AM, como vencedora dos Itens (03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 15, 25, 27, 32, 33, 38, 39, 40, 42, 46, 48, 49, 50, 56, 61, 62 e 71) de Material Químico Cirúrgico, VALOR GLOBAL R$ 170.690,20 (Cento e setenta mil, seiscentos e noventa reais e vinte centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando as mesmas a assinar os contratos de fornecimento dos Objetos Licitados.
Benjamin Constant, 18 de abril de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:AE501309

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 Lei 10.520/2002 e legislações adicionais.
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 008/2013/CPL-PMBC destinados a aquisição de gêneros alimentícios através do Sistema de Registro de Preço para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM.**
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR como vencedora do certame as Empresas: José Carlos Gomes da Costa – EPP, sob o CNPJ nº 05.482.242/0001-68, vencedora do item: (33); VALOR GLOBAL R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais); V C de Oliveira e Cia Ltda - Frilar, sob o CNPJ nº 22.768.469/0001-08, vencedora dos itens: (07, 10, 26, 29, 32, 35, 37, 39, 41, 42, 57, 61, 62, 64 e 65) VALOR GLOBAL R$ 41.627,97 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos); **Vagne C. da Silva – ME,** sob o CNPJ nº 05.455.313/0001-58, vencedora dos itens: (36 e 53). VALOR GLOBAL R$ 22.243,52 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centos); **Fernando Albino Dantas - ME,** sob o CNPJ nº 00.736.996/0001-06, vencedora dos itens: (14, 21, 24, 43, 45, 47, 56, 58 e 59). VALOR GLOBAL R$ 7.842,33 (sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos); **Jucineiry C. Gomes - ME,** sob o CNPJ nº 15.470.542/0001-03, vencedora dos itens: (01, 02, 03, 06, 11, 18, 23, 25, 38, 40, 44, 46, 50, 54, 55, 63 e 66). VALOR GLOBAL R$ 56.015,55 (cinquenta e seis mil, quinze reais e cinquenta e cinco centavos); **Natanha Dayara Binda Cabral,** sob o CNPJ nº 17.490.984/0001-39, vencedora dos itens: (04, 05, 08, 09, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 27, 28, 30, 31, 34, 48, 52 e 60). VALOR GLOBAL R$ 79.518,15 (setenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e quinze centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando as mesmas a assinar os contratos de fornecimento dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant, 19 de abril de 2013

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:D9943D82

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 Lei 10.520/2002 e legislações adicionais.
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 009/2013/CPL-PMBC destinados** AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR como vencedora do certame as Empresas: G A BICHARA – ME, sob o CNPJ: 15.733.772/0001-00, vencedora dos Itens (17 e 26), VALOR GLOBAL R$ 152.570,00 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta reais); **LUCIANO SANTOS SILVA – ME,** vencedora dos itens: (01, 05, 06, 07, 08, 16, 21, 29, 30, 31, 32, 33 e 39) VALOR GLOBAL R$ 81.083,00 (Oitenta e um mil e oitenta e três reais); **JUCINEIRY C. GOMES – ME,** sob o CNPJ: 15.470.542/0001-03, vencedora dos itens: (02, 03, 04, 10, 15, 18, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 53), VALOR GLOBAL R$ 507.579,90 (Quinhentos e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos); **MARIA COSTA LUCAS – ME**, sob o CNPJ: 11.747.340/0001-05, vencedora dos itens: (09, 12, 13, 14, 19, 20, 38, 40, 46 e 49), VALOR GLOBAL R$ 106.043,05 (Cento e seis mil, quarenta e três reais e cinco centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando as mesmas a assinar os contratos de fornecimento dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant, 19 de abril de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:9E1EE407

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 Lei 10.520/2002 e legislações adicionais.
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 010/2013/CPL-PMBC destinados AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA através do Sistema de Registro de Preço para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM.**
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR como vencedora do certame as Empresas: V.C. DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.768.469/0001-08, vencedora dos Itens (11, 16, 22, 24, 25, 30, 38, 44, 45, 49, 51, 58). VALOR GLOBAL R$ 102.184,74 (cento e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); **WAGNE C. DA SILVA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.455.313/0001-58, vencedora dos itens: (06, 12, 16, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 46, 48, 59) VALOR GLOBAL R$ 58.386,09 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e nove centavos); **FERNANDO ALBINO DANTAS- ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.736.996/0001-06, vencedora dos itens: (03, 04, 05, 08, 09, 10, 19, 30, 31, 36, 37, 40, 44, 45, 60, 61, 62). VALOR GLOBAL R$ 47.688,57 (quarenta e sete reais, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); **JUCINEIRY C. GOMES – ME,** sob o CNPJ: 15.470.542/0001-03, vencedora dos itens: (01, 02, 07, 13, 15, 17, 18, 39, 41, 51, 52, 53, 54, 55, 58) VALOR GLOBAL R$ 100.542,60 (cem mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando as mesmas a assinar os contratos de fornecimento dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant, 22 de abril de 2013

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:72A25369

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 Lei 10.520/2002 e legislações adicionais.
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 011/2013/CPL-PMBC destinados AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, através do Sistema de Registro de Preço para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM.**
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR como vencedora do certame as Empresas: J Rodrigues Vitor – ME, sob o CNPJ nº 10.570.748/0001-83, vencedora dos itens: (09, 14, 15, 23, 26, 29, 34, 41, 49, 52, 54, 55, 56, 67 e 69), VALOR GLOBAL R$ 10.875,45 (Dez mil e oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); **Marcone Edson Batista da Silva – ME,** sob o CNPJ nº 12.194.060/0001-71, vencedora dos itens: (01, 04, 13, 30, 33, 35, 48, 51, 60 e 61), VALOR GLOBAL R$ 4.034,50 (Quatro mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); **Maria Costa Lucas – ME,** sob o CNPJ nº 11.747.340/0001-05, vencedora dos itens: (03, 07, 12, 24, 25, 28, 31, 32, 36, 43, 45, 46, 50, 57, 59, 62, 63, 66 e 70), VALOR GLOBAL R$ 15.316,95 (Quinze mil e trezentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos); **Sampaio Com de Combustível Eireli – ME,** sob o CNPJ nº 01.045.808/0001-58, vencedora dos itens: (02, 05, 08, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 47, 53, 58, 64, 65 e 68), VALOR GLOBAL R$ 36.786,05 (Trinta e seis mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando as mesmas a assinar os contratos de fornecimento dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant, 22 de abril de 2013

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:F1499932

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2013

Decreto nº 046/2013-GP, de 18 de Março de 2013

Exonera Coordenador de Fiscalização da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica exonerado do cargo em comissão de **Coordenador de Fiscalização,** da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA,** portador do CPF nº 182.328.332-20 e RG 582.015 SSP/AM, a partir de 28 de Fevereiro de 2013.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 18 de Março de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:ABD072C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2013

Decreto nº 047/2013-GP, de 18 de Março de 2013

Nomeia Coordenador de Pesca da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Pesca,** lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA,** portador do CPF nº 182.328.332-20 e RG 582.015 SSP/AM, a partir de 01 de Março de 2013.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 18 de Março de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:DE2A7539

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2013-GP

Decreto nº 048/2013-GP, de 18 de Março de 2013

Nomeia Coordenadora de Fiscalização da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:
Artigo1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Fiscalização,** lotada na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), a Senhora **MARIA AUXILIADORA MARQUES DA ROCHA,** portadora do CPF nº 347.078.972-68 e RG 0984666-2 SSP/AM, a partir de 01 de Março de 2013.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 18 de Março de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:D2997B59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2013-GP

Decreto nº 049/2013-GP, de 18 de Março de 2013

Nomeia Coordenador de Educação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Educação em Saúde,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **ANTONIO FERREIRA OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 185.619.502 e RG 602104 SSP/AM, a partir de 01 de Março de 2013.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 18 de Março de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:1A954E47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2013-GP

Decreto nº 050/2013-GP, de 25 de Março de 2013

Nomeia Assessora Administrativa da Representação do Município em Manaus e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:
Artigo1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **Assessora Administrativa da Representação do Município em Manaus,** lotada no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), a Senhora **MARQUILENE DA SILVA VIANA,** portadora do CPF nº 616.150.302-63 e RG 1392772-8 SSP/AM, a partir desta data.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 25 de Março de 2013.

ANTONIA SUZY BARROS DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:61EF4A99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2013-GP

Decreto nº 051/2013-GP, de 25 de Março de 2013

Nomeia Coordenador de Apoio ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Apoio ao Gabinete do Prefeito,** lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **RAISON FELINTO DA SILVA,** portador do CPF nº 007.555.842-44 e RG 2510441-1 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 25 de Março de 2013.

ANTONIA SUZY BARROS DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:99F198A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2013-GP

Decreto nº 052/2013-GP, de 25 de Março de 2013

Nomeia Coordenadora de Acompanhamento de Projetos do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:
Artigo1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Acompanhamento de Projetos,** lotada no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), a Senhora **MARIA IRACILDA DE QUEIROZ GOMES,** portadora do CPF nº 006.685.002-98 e RG 250.9771-7 SSP/AM, a partir desta data.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 25 de Março de 2013.

ANTONIA SUZY BARROS DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:13CACB94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2013-GP

Decreto nº 053/2013-GP, de 25 de Março de 2013
Nomeia Coordenador do Trabalho e Cidadania do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Coordenador do Trabalho e Cidadania,** lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS FELINTO CÂNDIDO,** portador do CPF nº 023.951.412-24 e RG 2421393-4 SSP/AM, a partir desta data.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 25 de Março de 2013.

ANTONIA SUZY BARROS DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:5CFDFFFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2013-GP

Decreto nº 054/2013-GP, de 25 de Março de 2013
Nomeia Coordenadora de Comunicação e Eventos do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Comunicação e Eventos,** lotada no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), a Senhora **MARIA IVANILCE FELINTO CÂNDIDO,** portadora do CPF nº 862.336.102-49 e RG 2026400-3 SSP/AM, a partir desta data.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 25 de Março de 2013.

ANTONIA SUZY BARROS DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:DB0ABBF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2013-GP

DECRETO Nº 055/2013-GP, de 25 de Março de 2013.
Exonera Coordenador de Esporte do Interior, lotado na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo1º - Fica exonerado do cargo em comissão de **Coordenador de Esporte do Interior,** lotado na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte Cultura – SEMJEC, da Prefeitura Municipal de Carauari, o Senhor **JOSÉ HORLEY ANTUNES BEZERRA,** portador do CPF nº 250.767.012-68 e RG 0895930-7 SSP/AM, a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 25 de Março de 2013.

ANTÔNIA SUZY BARROS DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:07BEDEAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2013-GP

DECRETO Nº 056/2013-GP, de 25 de Março de 2013.
Nomeia Coordenador de Articulação Política, lotado no Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:
Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Articulação Política,** lotado no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Carauari, o Senhor **JOSÉ HORLEY ANTUNES BEZERRA,** portador do CPF nº 250.767.012-68 e RG 0895930-7 SSP/AM, a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 25 de Março de 2013.

ANTÔNIA SUZY BARROS DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:EAF45426

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2013-GP

DECRETO Nº 057/2013-GP, de 25 de Março de 2013.

Nomeia Coordenador de Educação Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Educação Especial,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Carauari, o Senhor **VALCIR MELO DA SILVA,** portador do CPF nº 345.967.802-00e RG 0961866-0 SSP/AM, a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 25 de Março de 2013.

ANTÔNIA SUZY BARROS DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:E9AF4BA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2013-GP

Decreto nº 058/2013-GP, de 25 de Março de 2013

Nomeia Coordenadora Contábil e Financeira para a Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Contábil e Financeira,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), a Senhora **ANDRESA PEREIRA CAMPÊLO,** portadora do CPF nº 704.169.312-00 e RG no 1589631-5 SSP/AM, a partir desta data.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 25 de Março de 2013.

ANTONIA SUZY BARROS DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:5D6AE8D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2013-GP

DECRETO Nº 059/2013-GP, de 25 de Março de 2013.

Nomeia Assessor de Obras e Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Obras e Infraestrutura,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Carauari, o Senhor **MARCO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA,** portador do CPF nº 576.066.172-67 e RG 1247102-0 SSP/AM, a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 25 de Março de 2013.

ANTÔNIA SUZY BARROS DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:EEF663F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2013-GP

DECRETO Nº 060/2013-GP, de 25 de Março de 2013.

Nomeia Coordenador de Conservação e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:
Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Conservação e Manutenção,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Carauari, o Senhor **FRANCISCO ANTONIO VARELA MARQUES,** portador do CPF nº 065.200.142-49 e RG 307362 SSP/AM, a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 25 de Março de 2013.

ANTÔNIA SUZY BARROS DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:D1C80590

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2013-GP

Decreto nº 058/2013-GP, de 25 de Março de 2013

Nomeia Coordenadora Contábil e Financeira para a Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Contábil e Financeira,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), a Senhora **ANDRESA PEREIRA CAMPÊLO,** portadora do CPF nº 704.169.312-00 e RG no 1589631-5 SSP/AM, a partir desta data.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 25 de Março de 2013.

ANTONIA SUZY BARROS DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:65FBC9E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 075/2013 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor Financeiro, Símbolo CC I da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por conseqüência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear a Senhora MARIA CELESTE BEZERRA LIRA, para o cargo de Diretor Financeiro, Símbolo CC I, da Câmara Municipal de Coari, a partir de 01 de março de 2013.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:B649964A

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 076/2013 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 2º, II da Resolução Legislativa Nº 13/2005-CMC-GP.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coari, a partir de 01 de março de 2013.

Nº	FUNCIONÁRIOS	CARGO
01	ALRILENE ROCHA CAVALCANTE	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
02	SANDRA LUIZA CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
03	ANA SANTANA DA SILVA COELHO	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
04	JARBESON SENA CABRAL	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
05	ZENILDA DAVILA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
06	ELICÍDNO MORAES DE ARAÚJO	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
07	JUCINEY DOS REIS AMARAL	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
08	EDILSON DE SOUZA CHAVES	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
09	ELIELSON MACIEL MATOS	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
10	SIBELE NAIARA FERREIRA GERMANO	ASSESSOR PARLAMENTAR-III

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:231CE5F6

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 078 /2013 - CMC – GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 120 da Lei 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari), em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Coari em seu Art. 92 Parágrafo XIII.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora **MARA LEDA SERRAO DE LIMA** 120 dias de Licença a Maternidade a contar do dia 02 de março de 2013 de acordo com atestado medico expedido pelo Dr. Roberto V.A. Tiza.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 04 de Março de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:6F6EE5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2013 – SEMEF/PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2013 – CPL/PMC

No dia dois (2) do mês de maio do ano de dois mil e treze (2013), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Frete Fluvial de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas (18 itens), para atender as necessidades da SEMOSP, resultante do Pregão nº. 027/2013 para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 893/2013 – SEMOSP, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF.**
EMPRESA VENCEDORA**: D. N. MARQUES DANTAS NAVEGAÇÕES – ME.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR (R$)
01	Trator Tipo Escavadeira Hidráulica de 22 Toneladas.	UND	50	969,00
02	Trator de Esteira D- 6.	UND	50	949,00
03	Caminhão Coletor com Capacidade para 10 Toneladas.	UND	100	999,00
04	Caminhão Basculante com Capacidade de 5m³.	UND	100	999,00
05	Trator Tipo Pá Mecânica com Capacidade na cunha de 1.8m³.	UND	100	999,00
06	Trator Tipo Pá Mecânica com Capacidade na cunha de 1.3m³.	UND	100	999,00
07	Trator Tipo Retro Escavadeira.	UND	100	1.497,00
08	Caminhão Limpa Fossa com Capacidade para 8.000 Litros.	UND	100	999,00
09	Caminhão de Carroceria tipo ¾.	UND	100	999,00
10	Caminhão Grande de Carroceria Coberto Tipo Toco.	UND	100	999,00
11	Caminhão com Guincho para recolhimento de Entulho com 5 caçapas com tampa de 5m³.	UND	100	999,00
12	Caminhão Pipa com Capacidade de 8.000 Litros.	UND	100	999,0
13	Caminhão Coletor de Resido Hospitalar.	UND	100	999,00
14	Caminhão Tipo Baú com 7m.	UND	200	999,00
15	Caminhão Guincho Tipo Plataforma.	UND	100	949,00
18	Veículos Utilitário Tipo Pick-up.	UND	500	499,00

EMPRESA VENCEDORA**: EPAJ TRANSPORTE E NAVEGAÇÃOLTDA – EPP.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR (R$)
16	Veículos de Passageiro Tipo Gol.	UND	500	400,00
17	Veículos de Passageiro Tipo Van.	UND	400	449,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Coari, 2 de maio de 2013.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

D. N. MARQUES DANTAS NAVEGAÇÕES – ME

EPAJ TRANSPORTE E NAVEGAÇÃOLTDA – EPP

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:513855D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Por interesse administrativo fica autorizada a viagem e concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, que participarão de um curso de Licitação, junto a Associação amazonense dos Municípios, no período de 18 à 14/04/2013.
ALZIR TEIXEIRA DE MELO, lotado na Secretaria de Administração, cargo RC – IB, valor de R$ 2.520,00.
JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA, lotado na Secretaria de Educação, cargo Auxiliar de Serviços Gerais – IA, valor de R$ 2.520,00.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 18 dias de março do ano de 2013.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:59B87710

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Por interesse administrativo fica autorizada a viagem e concessão de diárias para os servidores **ENILSON TEIXEIRA DE MELO**, que participará de uma viagem de Borrifação, Busca ativa e Tratamento no Rio Tarauacá Baixo e Igarapé Amarrã, no período de 18 a 27/03/2013 (dez dias), no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 18 dias de março do ano de 2013.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:1E9E9CCB

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036 /2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para a Excelentíssima Senhora **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO**, Vice-Prefeita, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo, para o Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, no período de 26 à 27/03/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 dias do mês de março do ano de 2013.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:875E66AB

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2013, DE 30 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Por interesse administrativo fica autorizada a viagem e concessão de diárias para o servidor **LUCAS EPIFÂNIO MARQUES**, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, cargo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Símbolo AP, para participar do **VI Fórum Permanente das Secretarias Municipais de Meio Ambiente do Amazonas – FOPES/AM**, a realizar-se na capital do Estado, Manaus, no período de 01 a 08/04/2013 no valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 30 dias do mês de março do ano de 2013.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:73D23ED9

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038 /2013, DE 30 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para a Excelentíssima Senhora **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO**, Vice-Prefeita, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo, para o Município de Eirunepé, Estado do Amazonas, no período de 01 à 02/04/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 dias do mês de março do ano de 2013.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7E95368C

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039 /2013, DE 03 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para a Excelentíssima Senhora **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO**, Vice-Prefeita, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo, para a cidade de Rio Branco, Estado do Acre, no período de 03 à 06/04/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2013.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:CCBB6286

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2013, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Por interesse administrativo fica autorizada a viagem e concessão de diárias para o servidor **JIZA LOPES DE CEZAR**, lotada na Secretaria de Saúde, cargo Secretária Municipal de Saúde, Símbolo AP, para participar do **Encontro de Acolhimento de Gestores**, a realizar-se na capital do Estado, Manaus, no período de 04 a 12/04/2013 no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:186BF771

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2013, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Por interesse administrativo fica autorizada a viagem e concessão de diárias para o servidor **RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA**, lotado na Secretaria de Administração, cargo RC- 1B, para realizar serviços administrativos na capital do Estado, Manaus, no período de 05 a 11/04/2013, perfazendo o valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:093C81EC

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2013, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria **nº 039/2013 de 03/04/2013,** por mais 16 (dezesseis), do Excelentíssimo Senhor **IVON RATES DA SILVA**, Prefeito de Envira**,** a contar de 07 a 08/04/2013 para Manaus – AM, 09 a 10/04/2013 para Brasília – DF e 11 a 22/04/2013 para Manaus – AM, por motivo de viagem administrativa.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:06EFE22D

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2013, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Por interesse administrativo fica autorizada a viagem e concessão de diárias para a servidora:

• **MARIA DO SOCORRO GURGEL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função AE – IB, Auxiliar de Enfermagem, que irá tratar de serviços administrativos na área da saúde na cidade de Rio Branco - AC, no período de 08 a 16.03.2013, perfazendo um valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 05 dias de abril do ano de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:28E160EB

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Por interesse administrativo fica autorizada a viagem e concessão de diárias para os servidores abaixo descritos que realizarão **Campanha de Vacinação Contra Influenza e Rotina** nos rios, Alto Tarauacá e Acuraua, no período de 10 a 20/04/2013, perfazendo um valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Nº	NOME	FUNÇÃO	CARGO
01	Maria Francisca do Nascimento	Vacinadora	Efetivo
02	Joaquim Gurgel Barbosa	Vacinador	Efetivo
03	José de Jesus Cláudio Xavier	Motorista	Efetivo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:667D88DD

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2013, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria **nº 040/2013 de 03/04/2013,** por mais 8 (oito) dias, a contar de 13.04 a 20.04.2013, da servidora **JIZA LOPES DE CEZAR,** lotada na Secretaria de Saúde, cargo Secretária Municipal de Saúde, Símbolo AP, por motivo de viagem administrativa na cidade de Manaus – AM, perfazendo um valor de 1200,00 (mil e duzentos reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:BA0F8F49

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Presencial SRP n. 013/2013, com o Objeto "**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA GESTÃO PÚBLICA, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** para analise do Anexo I Projeto Básico, para uma possível alteração de itens. A nova data da sessão Pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Geral de Licitação do Município de Iranduba/AM.

Iranduba/AM, 30 de abril de 2013

GENILSON FERREIRA DA SILVA
Presidente CGL

Publicado por:
Raquel Chaves da Silva
Código Identificador:174BE677

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 233, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, usando das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como fica autorizado o Poder Executivo a utilizar recursos da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias (SEMPAB) para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a elaboração de projetos específicos.

Art. 2º. Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores após o primeiro ciclo de produção, na forma a ser estabelecida por ato do Poder Executivo.

Art. 3º. Os beneficiários do programa deverão ser produtores, pescadores, proprietários, locatários ou arrendatários de imóveis rurais, localizados no Município de Itacoatiara, no Estado do Amazonas.

Art. 4º. Os aquicultores ou interessados que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal, bem como apresentar projeto específico visando sua participação no Programa.

Art. 5º. Cada beneficiário, cujo projeto foi devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias (SEMPAB), terá direito a utilização dos equipamentos disponibilizados pela Prefeitura de Itacoatiara para a construção e adequação dos tanques.

Art. 6º. Os produtores inscritos no programa terão seus projetos minuciosamente analisados, de forma isonômica, sendo que os projetos aprovados não poderão ocasionar danos ao meio ambiente, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º. Os recursos que comporão o referido programa serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no orçamento municipal e de recursos conveniados com outros entes federados, sendo o número de produtores beneficiados limitados a disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 8º. Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura de Itacoatiara poderá viabilizar cursos profissionalizantes na área da piscicultura ou correlatos.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir desta data.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 24 de abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:F2E062B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. DESIGNAR o Assessor Técnico, **Dr. FÁBIO ALVES BARBOSA (OAB/AM 4.954),** para responder cumulativamente pela ASSESSORIA JURÍDICA do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.
Parágrafo único. A designação de que trata o *caput* deste artigo deve ser exercida com todas as prerrogativas, atribuições e competências atinentes ao respectivo cargo, mas sem ônus para o Instituto em razão da previsão constitucional de acúmulo remuneratório, salvo expressa opção manifestada em termo próprio por parte da designada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de abril de 2013 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 10 de abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:4EA6CC5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 323, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a senhora **TÂNIA MARIA CASTRO DE SOUZA DOMINGOS** do Cargo de Provimento em Comissão, de DIRETORA – GESTORA EM EDUCAÇÃO DA CRECHE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2013 e publicado, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 10 de abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:6B54AC4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 324, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a senhora **OZANA PENA SANTIAGO** do Cargo de Provimento em Comissão, DE SUPERVISORA ESCOLAR DA CRECHE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2013 e publicado, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 10 de abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:36BAA7BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 325, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a contar do dia 1º de abril de 2013, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação, a senhora **OZANA PENA SANTIAGO** do Cargo de Provimento em Comissão, de DIRETORA – GESTORA EM EDUCAÇÃO DA CRECHE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2013 e publicado, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 10 de abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:B9587073

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 326, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a senhora **GRACE DA SILVA CRUZ ISPER** do Cargo de Provimento em Comissão, de DIRETORA – GESTORA EM EDUCAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MENINO JESUS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2013 e publicado, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 10 de abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:3DC382D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 327, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a senhora **JOCIMARA FERREIRA DA SILVA CRUZ** do Cargo de Provimento em Comissão, DE SUPERVISORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DR. VICENTE MENDONÇA JÚNIOR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2013 e publicado, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 10 de abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:CBCC8052

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 328, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a contar do dia 1º de abril de 2013, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação, a senhora **JOCIMARA FERREIRA DA SILVA CRUZ** do Cargo de Provimento em Comissão, de DIRETORA – GESTORA EM EDUCAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MENINO JESUS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2013 e publicado, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 10 de abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:F1C7F7D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 329, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a contar do dia 1º de abril de 2013, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação, a senhora **JORDANA LUIZA BARBOSA MOTA** do Cargo de Provimento em Comissão, de DIRETORA – GESTORA EM EDUCAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IVO AMAZONENSE DE MOURA NA VILA DE LINDOIA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2013 e publicado, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 10 de abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:12118631

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 330, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a contar do dia 1º de abril de 2013, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação, a senhora **LUZIETE ALMEIDA CHAVES DOS SANTOS** do Cargo de Provimento em Comissão, de SUPERVISORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA NIRA GUIMARÃES.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2013 e publicado, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 10 de abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:FCE9C2CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 331, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a contar do dia 1º de abril de 2013, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação, a senhora **ALDACILENE CARVALHO DE ALMEIDA** no Cargo de Provimento em Comissão, de DIRETORA – GESTORA EM EDUCAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR LUIZ DE OLIVEIRA ONETY na Comunidade Vila Batista – Rio Arari.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2013 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 10 de abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:58BBF968

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46 DE 27 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 78, da Lei Orgânica do Município de Japurá.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Administração Municipal, na Nova Filosofia de Trabalho implantada no Município de Japurá para o Período de 2013/2016.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de adequação ao Quadro em Comissão de Assessoria, após a Realização do Processo Seletivo Simplificado/2013.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR todos os Servidores do Município de Japurá nomeados para exercer Cargos Comissionado em Confiança de Assessor I, II, III, IV e V a contar de 01 de Abril de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, com validade a contar de 01 de Abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, Estado do Amazonas, em 27 de Março de 2013.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
Cpf 041.092.442-34
Decreto 001/2013 Gpmj

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:222EB238

GABINETE DO PREFEITO
ESTATUTO DA COOPERATIVA DE AQUICULTORES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ

Aprovado em Assembléia Geral, realizada em 30 de Abril de 2013.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.
Art. 1º - Cooperativa de Aquicultores do Município de Japurá, é uma sociedade de natureza cooperativa e de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, constituída no dia 30 de Abril de 2013, rege-se pelos valores e princípios de Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto, tendo:
Sede administrativa localizada à Av. Juscelino Kubitschek, s/n – Centro.
Área de ação, para fins de admissão de cooperantes, abrangendo o Município de Japurá, Estado do Amazonas.
Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.
CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS:
Art. 2º - A Cooperativa objetiva congregar os aqüicultores de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades:

Receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar nos mercados nacionais e internacionais a produção de seus cooperantes, registrando suas marcas, se for o caso;
Adquirir e repassar aos cooperantes bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
Prestar assistência técnica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor;
Fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperantes ou que ainda estejam em fase de produção;
Obter recursos para financiamento de custeio e investimentos dos cooperantes;
Promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa;
Prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da cooperativa.
Pleitear junto ao Ministério das Comunicações uma Rádio Comunitária.
§ 1º - A Cooperativa poderá participar de sociedades cooperativas e não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.
§ 2º - A Cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100%(cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios.
§ 3º - A Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.
§ 4º - A Cooperativa realizará suas atividades sem discriminação política, religiosa, racial,sexual social e de genero.

CAPÍTULO III
DOS COOPERANTES
DA ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Poderão associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade e preencherem os pré-requisitos definidos no Regimento Interno, sem prejudicar os interesses da cooperativa, nem com eles colidir.
Parágrafo único – O número de cooperantes será igual ou superior a vinte e não terá limite quanto ao Máximo.
Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Regimento Interno da Cooperativa.
§ 1º - Caso o interessado seja membro de outra cooperativa, deverá apresentar carta de referências por ela expedida;
§ 2º - O interessado deverá freqüentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela cooperativa ou outra entidade;
§ 3º - Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste estatuto, e assinar o livro de matricula.
§ 4º - A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na cooperativa.
Art. 5º - Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo.
Parágrafo único - A representação da pessoa jurídica junto á cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um, tendo apenas um deles poder de voto.
Art. 6º - Cumprindo o que dispõe o art. 4º, o cooperante adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste estatuto, e das deliberações tomadas pela cooperativa.
Art. 7º - São direitos do cooperante:
Participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
Propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal, ou as Assembléias Gerais medidas de interesse da cooperativa;
Solicitar o desligamento da cooperativa quando lhe convier;
Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
Solicitar informações sobre as atividades da cooperativa, e a partir da data de publicação de edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperante na sede da cooperativa.
§ 1º - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos cooperantes, referidas em "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a antecedência mínima de um mês a contar do respectivo edital de convocação.
§ 2º - Apresentar proposta ao conselho de administração para apreciação pela assembléia geral.
Art. 8º - São deveres do cooperante:
Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;
Cumprir com as disposições da lei, do estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembléias Gerais.
Satisfazer pontualmente seus compromissos financeiros com a cooperativa e participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
Realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituem sua finalidade;
Prestar à cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
Prestar à cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades que possam estar colidindo com os interesses da cooperativa.
Levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, ou do estatuto;
Zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa.
Art. 9º - O cooperante responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 10º - A demissão do cooperante dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa, e não poderá ser negado.
Art. 11º - A eliminação do cooperante, que será realizada em virtude de infração de lei, ou deste estatuto, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito.
§ 1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperante que:
Manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;
Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa;
Deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social
Falar em nome da cooperativa sem ser autorizado para tal.
Se apresentar em reuniões e ou atividades como representante da cooperativa sem habilitação por escrito. .
§ 2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao cooperante, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.
§ 3º - O cooperante poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.
Art. 12º - A exlcussão do cooperante será feita:
Por dissolução da pessoa jurídica;
Por morte da pessoa física;
Por incapacidade civil não suprida;
Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.
Art. 13º - O ato de exclusão do cooperante, nos termos do inciso "d" do artigo anterior, serão efetivados por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Diretor presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.
Art. 14º - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperante só terá direito à restituição de capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovada, pela Assembléia Geral, o balanço do exercício em que o cooperante tenha sido desligado da cooperativa.
§ 2º - O Conselho de Administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em até 10 (dez) parcelas mensais, partir do exercício financeiro que se seguir ao que se deu o desligamento, podendo este numero ser aumentado caso o montante seja capas de comprometer o equilíbrio econômico e financeiro da cooperativa.
§ 3º - No caso de morte do cooperante, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.
§ 4º Quando a devolução do capital ocorre de forma parcelada, deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o balanço.
§ 5º - No caso de readmissão do cooperante, este integralizará à vista e atualizado no mínimo o capital correspondente ao valor por ocasião do seu desligamento.
Art. 15º - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperante na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.
Art. 16º - Os direitos e deveres de cooperantes eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPITULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art.17º - O conselho de administração da cooperativa definirá, através do Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral,a forma de organização do seu quadro social.
Art.18º - Os representantes do quadro social junto a administração da cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:
servir de elo entre a administração e o quadro social;
explicar aos cooperantes o funcionamento da cooperativa;
esclarecer aos cooperantes sobre seus deveres e direitos junto a cooperativa.

CAPITULO V
DO CAPITAL

Art. 19º - O capital da cooperativa, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R$ 10.000,00(dez mil reais).
§ 1º - O capital é subdividido em quotas-partes no valor de R$ 10,00(dez reais) cada uma.
§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperantes, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.
§ 3º - A transferência de quotas-partes entre cooperantes, total ou parcial, será escriturada no livro de matricula mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Diretor Presidente da cooperativa.
§ 4º - O cooperante deve integralizar as quotas-partes à vista, de uma só vez, ou subscreve-los em prestações periódicas, independentemente de chamada, ou por meio de contribuições.
§ 5º - Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral.
§ 6º - Para efeito de admissão de novos cooperantes ou novos subscritos, a Assembléia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperantes com direitos a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do Governo.
§ 7º - Nos ajustes periódicos de contas com os cooperantes, à cooperativa pode incluir parcelas destinadas á integralização de quotas-partes do capital.
§ 8º - A cooperativa distribuirá juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras.
Art. 20º – O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperante, por ocasião de sua admissão será variável de acordo com área de produção, conforme abaixo:

ÁREA DE PRODUÇÃO	QUOTAS PARTES
0 a 2 há	75
2 a 10 há	105
10 a 30 há	127,5
30 a 50 há	165
50 a 100 há	225
Acima de 100 há	300

não podendo ser inferior a setenta e cinco quotas-partes ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.
§ 1º - O critério de proporcionalidade entre a produção e a subscrição de quotas-partes, referido, será estabelecido pela Assembléia Geral, com base em proposição do Conselho de Administração que, entre outros, considere.
Os planos de expansão da cooperativa:
As características dos serviços a serem implantados;
A necessidade de capital para imobilização e giro.
§ 2º - Eventuais alterações na capacidade de produção do cooperante, posteriores à sua admissão, obrigarão ao reajuste de sua subscrição, respeitando os limites estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLEIA GERAL
DA DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 21º - A Assembléia Geral dos Cooperantes, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.
Art. 22º - A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Diretor Presidente.
§ 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperantes em pleno gozo de seus direitos sociais.
§ 2º - Não poderá votar na Assembléia Geral o cooperante que:
Tenha sido admitido após a convocação, ou;
Infringir qualquer disposição do Artigo 8º deste estatuto;
Não estiver em dia com suas obrigações junto à cooperativa;
Art. 23º - Em qualquer das hipóteses do artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.
Art. 24º - O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:
2/3 (dois terços) do número de cooperantes em condições de votar, em primeira convocação;
Metade mais um dos cooperantes, em segunda convocação;
Mínimo de 10(dez) cooperantes, em terceira convocação.
§ 1º - Para efeito de verificação de quorum de que trata este artigo, o número de cooperantes presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.
§ 2º - Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Diretor Presidente instalará a Assembléia e, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperantes presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.
Art. 25º - Não havendo quorum para instalação da Assembléia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10(dez) dias úteis.
Parágrafo único – Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá ser comunicado à respectiva OCB.
Art. 26º - Dos editais de convocação das assembléias gerais deverão constar:
A denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, seguidas da expressão:
Convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
A seqüência ordinal das convocações;
A Ordem do Dia dos Trabalhos, com as devidas especificações;
O número de cooperantes existentes na data de sua expedição para efeito do calculo do quorum de instalação;
Data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso da convocação ser feita por cooperantes, o edital será assinado, no mínimo, por 5 (cinco) signatários do documento que a solicitou.
§ 2º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente freqüentadas pelos cooperantes, publicados em jornais de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação.
Art. 27º - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.
Parágrafo único – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a Assembléia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art. 28º - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Diretor Presidente, auxiliado por um Diretor Secretário "ad hoc", sendo também convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.
§ 1º Na ausência do Diretor Secretário e de seu substituto, o Diretor Presidente convidará outro cooperante para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.
§ 2º - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperante, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.
Art. 29º - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperantes, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se referem direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.
Art. 30º - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Diretor Presidente da cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, as peças contábeis e o parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperante para coordenar os debates e a votação da matéria.
§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.
§ 2º - O coordenador indicado escolherá, entre os cooperantes, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembléia Geral.
Art. 31º - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes no edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.
§ 1º - Os assuntos que não constarem expressamente no edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.
§ 2º - Para a votação de qualquer assunto na assembléia deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções.
Caso o número de abstenções seja superior a 50% (cinqüenta por centos) dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social.
Art. 32º - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovado e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) cooperantes designados pela Assembléia Geral.
Art. 33º - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperantes presentes com direito de votar tendo cada cooperante direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.
§ 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto.
§ 2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 34º - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulações, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS
(Pré-assembléia)

Art. 35º - Antecedendo a realização das Assembléias Gerais, a cooperativa fará reuniões preparatórias de esclarecimento, nos núcleos de cooperantes, de todos os assuntos a serem votados.
Parágrafo único – A reuniões preparatórias não têm poder decisório.
Art. 36º - As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.
Art. 37º - Deverá constar na Ordem do Dia do edital de convocação de assembléia um item específico para a apresentação de resultado das reuniões preparatórias.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS

Art. 38º - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:
Resultado das pré-assembléias (reuniões preparatórias);
Prestação de contas do Órgão de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
Relatório da Gestão;
Balanço Geral;
Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte.
Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
Criação de novos conselhos, como o Conselho de Ética, definindo-lhes as funções para melhorar o funcionamento da cooperativa;
Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;
Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os específicos da Assembléia Geral Extraordinária.
§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens 'b"e "f" deste artigo.
§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 39º - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.
Art. 40º - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:
Reforma do estatuto;
Fusão, incorporação ou desmembramento;
Mudança de objetivo da sociedade;
Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
Contas do liquidante.
Parágrafo único – São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperantes presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 41º - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos á eleição dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e, se houver, do conselho de Ética.
Art. 42º - No exercício de suas funções, compete ao comitê especialmente:
Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
Divulgar entre os cooperantes, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
Solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos em cartórios das

Comarcas em que tenham residido nos últimos cinco anos, bem como certidão do registro que possuam;
Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais.
Verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos a incompatibilidade previstas no parágrafo único do artigo 46 e no parágrafo 1º do artigo 58 deste estatuto, fazendo que se assinem declaração negativa a respeito;
Organizar fichas contendo curriculum dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências, sua atuação e tempo de cooperante na cooperativa e outros elementos que distingam;
Divulgar nome e curriculum de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à cooperativa, para conhecimento dos cooperantes;
Realizar consultas e promover entendimentos para composição de chapas ou unificações de candidaturas, se for o caso;
Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperantes no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis;
§ 1º - O Comitê fixará prazo até as 15 (quinze) horas para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes em 5 (cinco) dias antes da data da Assembléia Geral que vai proceder às eleições.
§ 2º - Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre os cooperados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.
Art. 43º – No momento da discussão dos itens da ordem do dia que tratar de eleições a coordenação dos trabalhos devera ser transferida para o coordenador do comitê que a dirigirá.
§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da Ata de Assembléia Geral.
§ 2º - Os eleitos, para suprirem vacância nos conselhos de Administração ou no conselho Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.
§ 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a ordem do Dia.
Art. 44º – Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.
Art. 45º – São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, suborno, concussão, peculato ou contra a economia, a fé publica ou a propriedade.

CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 46º – O Conselho de administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva as responsabilidades pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus cooperantes, nos termos da lei, deste estatuto e de recomendações da Assembléia Geral.
Art. 47º – O Conselho de Administração será composto por cinco membros, todos cooperantes no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de três anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandado, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.
Parágrafo único – Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis nos termos do artigo 46 deste estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, e os que estejam exercendo ou tenha exercido, nos últimos seis meses, cargo público eletivo.
Art 48º - O Conselho de Administração, cujo mandato se inicia com sua eleição e cuja posse será automática após a proclamação de sua eleição tem os seguintes cargos: Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente, Diretor Secretário e dois Diretores Vogais.
§ 1º - Nos Impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores, o Conselho de Administração indicará o substituto escolhido entre seus membros, exceto o Diretor Presidente.
§ 2º - Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a menos da metade deverá ser convocada Assembléia Geral para o preenchimento de vagas.
Art. 49º – O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:
Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho fiscal;
Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Diretor Presidente o voto de desempate;
As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.
Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho Administrativo que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.
Art. 50º – Cabe ao Conselho de Administração. Dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:
Propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
Estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;
Elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para a organização do quadro social;
Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometido contra disposições da lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de cooperantes e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperantes nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 7º;
Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
Fixar as normas disciplinares;
Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
Alavancar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa;
Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;
Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerários, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;
Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;
Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciações ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
Zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal.
§ 1º - O Diretor Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e

demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham de pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente , inquirir empregados ou cooperantes, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxilia-lo no esclarecimento dos assuntos e decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões especificas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da cooperativa.

Art. 51º - Ao Diretor Presidente compete, entre outros, definidos em Regimento Interno, os seguintes poderes e atribuições:

Dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa;

Baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;

Assinar, juntamente com outros Diretores ou outros Conselheiros designados pelo Conselho de Administração, cheques, contratos e demais documentos constituídos de obrigações;

Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais dos cooperantes;

Apresentar a Assembléia Geral Ordinária:

Relatório da Gestão;

Balanço Geral;

Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas verificadas no exercício e o parecer do Conselho Fiscal;

Representar ativa e passivamente a cooperativa, em juízo e fora dele;

Representar os cooperantes, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa, realizados nas limitações da lei deste estatuto;

Elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;

Verificar periodicamente o saldo de caixa;

Acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da cooperativa.

Art. 52º - Ao Diretor Vice-Presidente compete, interessar-se permanentemente pelo trabalho do Diretor Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 53º - Compete ao Diretor Secretário, entre outras, definidas em Regimento Interno, as seguintes atribuições;

Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões dos Conselhos de Administração e da Assembléia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;

Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários.

Art. 54º - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má fé.

§ 1º - A cooperativa responderá pelos atos a que se referem este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - os que participarem de ato ou de operação social em que se oculte a natureza da solenidade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome delas contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperante, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperantes escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover sua responsabilidade.

Art. 55º – Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões especificas, relativa ao funcionamento da cooperativa.

DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Art. 56º – As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 57º – Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituídos de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperantes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 46 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como parentes entre si até esse grau.

§ 2º - Os cooperantes não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver, de Ética.

Art. 58º – O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§ 1º -Em sua primeira reunião, os conselhos escolherão, entre si, um secretario para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da assembléia Geral.

§ 3º - Na ausência do coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por (três) conselheiros presentes, indicados em Assembléia Geral.

Art. 59º – Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal ou no Conselho de Ética, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembléia Geral para eleger substitutos.

Art. 60º – Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua a fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;

Verificar se os extratos de contas bancários conferem com a escrituração da cooperativa;

Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;

Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, quantidade e valor às conveniências econônico-financeiras da cooperativa;

Certificar se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;

Averiguar se existem reclamações dos cooperantes quanto aos serviços prestados;

Inteirar se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

Averiguar se há problemas com empregados;

Certificar se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;

Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;

Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;

Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral e a OCB/MS, as irregularidades e convocar Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;

Convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las;

Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando, também, o cumprimento do estatuto, Regimento Interno, Resoluções, Decisões de Assembléia Geral e do Conselho de Administração.
§ 1º - Para o desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal terá acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperantes e outros, independente de autorização prévia de Conselho de Administração.
§ 2º - Poderá o Conselho Fiscal, ainda, com anuência do Conselho de Administração e ou com autorização da Assembléia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa.

CAPÍTULO IX
DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 61º - A cooperativa deverá, alem de outros, ter os seguintes livros:
Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Diretor Presidente;
Matrícula;
Presença de cooperantes nas Assembléias Gerais;
Atas das Assembléias;
Atas do Conselho de Administração;
Atas do Conselho Fiscal.
Autenticados pela autoridade competente:
Livros fiscais;
Livros contábeis;

Parágrafo único
É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.
Art. 62º - No Livro de Matricula os cooperantes serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:
O nome, idade, estado civil, RG, CPF, nacionalidade, profissão e residência dos cooperantes;
A data de sua admissão, e quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão;
A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;
Assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO X
DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.

Art. 63º - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.
Art. 64º - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.
§ 1º - As despesas administrativas serão relatadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.
§ 2º - Os resultados positivos, apurados, por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):
10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva:
15% (quinze por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES.
§ 3º - Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.
§ 4º - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperantes, na proporção das operações de cada um realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.
Art. 65º - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras.
Os créditos não reclamados pelos cooperantes, decorridos 5 (cinco) anos;
Os auxílios e doações sem destinação especial.
Art. 66º - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperantes e seus familiares, assim como aos empregados da cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinqüenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida à revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembléia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivas.
§ 2º - Revertem em favor do FATES, além da porcentagem referida no parágrafo 2º, do artigo 65º, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperantes não tenham intervenção.

CAPÍTULO XI
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 67º - A cooperativa se dissolverá de pleno direito:
Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os cooperantes, totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) do quadro social presente, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;
Devido à alteração de sua forma jurídica;
Pela redução do número de cooperantes em quantidades que não preencham os cargos da estrutura organizacional da cooperativa, ou do Capital Social mínimo, se até a Assembléia Geral subseqüente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.
Art. 68º - Quando a disposição for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.
§ 1º - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus membros;
§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativa em vigor;
§ 3º - O remanescente da cooperativa, inclusive os fundos indivisíveis, depois de realizados o ativo social, pago o passivo reembolsado os associados de suas quotas-partes, é destinado ao Tesouro Nacional.
Art. 69º - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 68º, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperante.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 70º - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvida a OCB/AM.

Presidente: José Sarafim Filho
Vice: Luiz Carlos Lopes de Souza
Secretário: Djalma Coelho
Diretores vogais:
Rosemiro Carvalho de Almeida
Danival de Oliveira Lopes

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:D57A707A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 100/2013

O Secretário Municipal de Indústria, Comercio e Turismo - SEMATUR de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº 100/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 1635/2013-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância ao serviço de Locação de 01(um) Galpão para servir de local de reciclagem de resíduos sólidos, na Rua Juvêncio Soriano nº. 525 – Novo Manacá em

Manacapuru, pelo período de 06 (seis) meses, oriundo do processo administrativo nº. 1635/2013-PMM.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica. **A M MUSSA, CNPJ nº. 08.226.675/0001-65**, com o valor total de **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, pelo período de 06 (meses) meses. Classificação Orçamentária: 1.02.12.2032 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39.0010.

Publique-se, a partir, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO - SEMATUR, em 28 de março de 2013.

DANIEL GUEDES SOARES
Secretário Municipal de Indústria, Comercio e Turismo

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na J**USTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 28 de março de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:D0386408

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 015/2013-CGPL – PROCESSO Nº. 257/2013-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para fornecimento de HORTI FRUTI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde os mesmos serão destinados ao Hospital Regional de Manacapuru e Maternidade Cecília Cabral**,** oriundo do processo administrativo nº. 257/2013-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **F A L DA ROCHA - ME, com o valor global de R$ 32.816,60 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Sessenta Centavos)**, Classificação Orçamentária: 10.302.0011.2.013 e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00. visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 257/2013-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 03 de Abril de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:0AF57C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 002/2013-SEMED EDITAL DE CONVOCAÇÃO PRIMEIRA CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação, Professor Wellington de Oliveira Sena, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado PSS-002/2013-SEMED, homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, CONVOCA os candidatos classificados obedecendo o limite de vagas oferecidas, conforme abaixo:

ZONA URBANA

Escola Núcleo: CEI Joaquim Lula

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
A1	CEI Joaquim Lula	Liberdade	Merendeira	Mat./Vesp.	Nori Jane Xavier Soares
A1	CEI Joaquim Lula	Liberdade	Merendeira	Mat/Vesp.	Sunamita Ferreira Nascimento
A1	CEI Joaquim Lula	Liberdade	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp.	Rosimeiry Pinheiro de Souza
A1	CEI Joaquim Lula	Liberdade	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp.	José Milton dos Santos Dantas

Escola Núcleo: CEI Nazaré Paiva

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
B1	CEI Nazaré Paiva	São Francisco	Merendeira	Mat./Vesp.	Vanderli Amorim Lima

Escola Núcleo: CEI Prof. João de Deus Palheta Ramos

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
C1	CEI João de Deus	Aparecida	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat./Vesp.	Joana Lima Castilho

Escola Núcleo: EMEF Gov. Henoch da Silva Reis

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
E1	Gov. Henoch da Silva Reis	União	Merendeira	Mat/Vesp	Raimunda Texeira da Silva
E1	Gov. Henoch da Silva Reis	União	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp.	Francivania Rodrigues dos Santos
E1	Gov. Henoch da Silva Reis	União	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp.	Janilde Rubens Guimarães
E1	Gov. Henoch da Silva Reis	União	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Adriane Fonte de Oliveira
E1	Gov. Henoch da Silva Reis	União	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Marli Sandra Dourado De Morais

Escola Núcleo: EMEF José da Luz

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
F1	José da Luz	Liberdade	Merendeira	Mat/Vesp.	Claudeci Oliveira Ferraz

Escola Núcleo: EMEF Prof. Beatriz da Silva Bezerra

Código	Nome da Escola	Endereço	Série	Turno	Nome do Candidato
I1	Beatriz da Silva Bezerra	São José	Merendeira	Mat/Vesp.	Marineide Ferreira dos Santos
I1	Beatriz da Silva Bezerra	São José	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp.	Deolinda de Souza dos Santos

Escola Núcleo: EMEF Francisca Mafra

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
J1	Francisca Mafra	Morada do Sol	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp.	Alcione Almeida Soares

Escola Núcleo: EMEF Manoel Afonso de Brito

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
K1	Manoel Afonso de Brito	Novo Manaca	Merendeira	Mat/Vesp.	Ida Nascimento dos Santos
K1	Manoel Afonso de Brito	Novo Manaca	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp.	Jociclan Azevedo Galvão

Escola Núcleo: EMEF Zoraida Ribeiro Alexandre

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
L1	Zoraida Ribeiro Alexandre	Mutirão	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp.	Sueli de Almeida Soares
L1	Zoraida Ribeiro Alexandre	Mutirão	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp.	Gracinete Santiago Magalhães

Escola Núcleo: UAB

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
M1	UAB	Terra Preta	Assistente Administrativo	Mat/Vesp.	Lusane Moura de Oliveira
M1	UAB	Terra Preta	Assistente Administrativo	Mat/Vesp.	Denise Soares Monteiro
M1	UAB	Terra Preta	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp.	Maria Francisca da Silva Lima
M1	UAB	Terra Preta	Auxiliar de Serviço Gerais	Mat/Vesp.	Maria Raimunda Cunha Ribeiro

Escola Núcleo: SEMED

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
N1	SEMED	Centro	Assistente Administrativo	Mat/Vesp	Eula Renata Garcez de Souza
N1	SEMED	Centro	Assistente Administrativo	Mat/Vesp.	Marinaldo Freitas dos Santos
N1	SEMED	Centro	Assistente Administrativo	Mat/Vesp	Zaika Elke da Silva Marinho
N1	SEMED	Centro	Digitador	Mat/Vesp	Weberlane Lopes do Nascimento
N1	SEMED	Centro	Digitador	Mat/Vesp	Elison Chames de Souza
N1	SEMED	Centro	Auxiliar de Serviço Gerais	Mat/Vesp	Rosa Soares da Rocha

Escola Núcleo: Biblioteca Pública Municipal

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
O1	Biblioteca Pública Municipal	Centro	Assistente Administrativo	Mat/Vesp.	Silva Patrícia Oliveira Mendonça
O1	Biblioteca Pública Municipal	Centro	Assistente Administrativo	Mat/Vesp.	Eldeane Barroso Nogueira

ZONA RURAL

Escola Núcleo:EMEF Andrade Dinis

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
P1	Andrade Silva Diniz	Parauá	Merendeira	Mat/Vesp	Maria Pereira Diniz
P1	Andrade Silva Diniz	Parauá	Merendeira	Mat/Vesp	Poliana Araújo de Lima
P1	Andrade Silva Diniz	Parauá	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Graciete Ferreira da Silva
P1	Andrade Silva Diniz	Parauá	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Ilza Dias de Oliveira

Escola Núcleo:EMEF: Benedito Gomes

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
Q1	Benedito Gomes	Rod.AM 070,km 62	Assistente Administrativo	Mat/Vesp	James Franes de Matos
Q1	Benedito Gomes	Rod.AM 070,km 62	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Lindalva Marques da Cruz
Q2	Boas Novas	Nova Esperança	Merendeira	Mat/Vesp	Genicy Lopes dos Santos
Q3	Santa Luzia	Estrada do Laranjal	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Sinderlandia Bacelar Sumaíta

Escola Núcleo:EMEF: Bom Jesus

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
R1	Bom Jesus	Reserva do Piranha	Merendeira	Mat/Vesp	Leidiane Moraes Henrique

Escola Núcleo:EMEF: Ediraldo Sampaio de Oliveira

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
S1	Ediraldo Sampaio de Oliveira	Rod. AM 352 Km 35	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Bernaci Soares Teles
S1	Ediraldo Sampaio de Oliveira	Rod. AM 352 Km 35	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Jacson Morais Meira

Escola Núcleo:EMEF Elizabeth Guimarães

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
T1	Elizabeth Guimarães	Vila Rica do Caviana	Assistente Administrativo	Mat/Vesp	Irani Silva Correa
T1	Elizabeth Guimarães	Vila Rica do Caviana	Merendeira	Mat/Vesp	Dalva Bastos da Silva
T1	Elizabeth Guimarães	Vila Rica do Caviana	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Mirléia Bastos Alcantarino

Escola Núcleo:EMEF Ernestina Lima Pereira

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
U1	Ernestina Lima Pereira	Rod. AM 070, Km 73	Assistente Administrativo	Mat/Vesp	Maricélia Duarte de Amorim
U1	Ernestina Lima Pereira	Lago do Calado	Merendeira	Mat/Vesp	Marta Maria Soares Batista

Escola Núcleo:EMEF Ezequiel Ruiz II

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
V1	Ezequiel Ruiz II	Bela Vista	Assistente Administrativo	Mat/Vesp	Adriana Pereira da Costa
V1	Ezequiel Ruiz II	Bela Vista	Merendeira	Mat/Vesp	Cleonilda Santos Garcia
V1	Ezequiel Ruiz II	Bela Vista	Merendeira	Mat/Vesp	Roseane Bastos Ferreira
V1	Ezequiel Ruiz II	Bela Vista	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Hilmar Ferreira de Oliveira
V1	Ezequiel Ruiz II	Bela Vista	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Deusimara do Nascimento Bastos

Escola Núcleo:EMEF Gaspar Fernandes

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
W1	Gaspar Fernandes	Lago do Castanho	Assistente Administrativo	Mat/Vesp	Euriane Vasconcelos do Nascimento
W1	Gaspar Rernandes	Lago do Castanho	Merendeira	Mat/Vesp	Niley Alves dos Santos
W1	Gaspar Rernandes	Lago do Castanho	Merendeira	Mat/Vesp	Euzeneide Lima de Vasconcelos
W1	**Gaspar Rernandes**	**Lago do Castanho**	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**Mat/Vesp**	**Eliane Vasconcelos do Nascimento**
W1	Gaspar Rernandes	Lago do Castanho	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Maria Alcione Martins do Nascimento

Escola Núcleo:EMEF José Augusto de Queiroz

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
X1	José Augusto de Queiroz	Jaiteua de Cima	Assistente Administrativo	Mat/Vesp	Valcirlane de Lima Oliveira
X1	José Augusto de Queiroz	Jaiteua de Cima	Merendeira	Mat/Vesp	Fadigens Lima de Matos
X1	José Augusto de Queiroz	Jaiteua de Cima	Merendeira	Mat/Vesp	Maria Joana Silva Oliveira

Escola Núcleo:EMEF José de Melo Sobrinho

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
Y1	José de Melo Sobrinho	Lago do Calado	Assistente Administrativo	Mat/Vesp	Raimunda Rodrigues Leite
Y1	José de Melo Sobrinho	Lago do Calado	Merendeira	Mat/Vesp	Marcelina Mota Trovão
Y1	José de Melo Sobrinho	Lago do Calado	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Regiane da Silva Trovão

Escola Núcleo:EMEF Leocádio da Cunha

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
Z1	Leocádio da Cunha	Sacambú-Botafogo	Assistente Administrativo	Mat/Vesp	Elivani Pereira Coelho
Z1	Leocádio da Cunha	Sacambú-Botafogo	Merendeira	Mat/Vesp	Maria José Moraes Lima
Z1	Leocádio da Cunha	Sacambú-Botafogo	Merendeira	Mat/Vesp	Erivani da Silva Matos
Z1	Leocádio da Cunha	Sacambú-Botafogo	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Vania Figueiredo da Cunha
Z1	Leocádio da Cunha	Sacambú-Botafogo	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Claudina Rolino de Souza

Escola Núcleo:EMEF Lima Bernardo

	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
AA1	Lima Bernardo	Costa do Pesqueiro III	Assistente Administrativo	Mat/Vesp	Dalva Ferreira da Silva
AA1	Lima Bernardo	Costa do Pesqueiro III	Merendeira	Mat/Vesp	Rosiane Oliveira da Silva
AA1	Lima Bernardo	Costa do Pesqueiro III	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Maria da Saúde Silva dos Santos
AA1	Lima Bernardo	Costa do Pesqueiro III	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Cristiane Oliveira da Silva

Escola Núcleo:EMEF Lili Vasconcelos

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
AB1	Lili Vasconcelos	Vila do Jacaré	Assistente Administrativo	Mat/Vesp	Cristilene da Silva Melo
AB1	Lili Vasconcelos	Vila do Jacaré	Merendeira	Mat/Vesp	Lucinéia Brito de Menezes
AB1	Lili Vasconcelos	Vila do Jacaré	Merendeira	Mat/Vesp	Antonia Bezerra de Lima
AB1	Lili Vasconcelos	Vila do Jacaré	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Denize Barbosa Leal
AB1	Lili Vasconcelos	Vila do Jacaré	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Lucila Monteiro da Cruz
AB1	Lili Vasconcelos	Vila do Jacaré	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Raimunda Bezerra Lima

Escola Núcleo:EMEF Manoel Urbano

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
AC1	Manoel Urbano	Rod. AM 070 Km 79	Assistente Administrativo	Mat/Vesp	Rayciano Vieira de Menezes

Escola Núcleo:EMEF Marques de Barbacena

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
AD1	Marques de Barbacena	Cabaleana	Merendeira	Mat/Vesp	Raimunda Saraiva de Moura
AD1	Marques de Barbacena	Cabaleana	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Edimar da Silva Nascimento
AD1	Marques de Barbacena	Cabaleana	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Paulo Frederico Nunes

Escola Núcleo:EMEF Monte Sião I

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
AE1	Monte Sião	Paraná do Supiá	Assistente Administrativo	Mat/Vesp	Océlia Viana de Souza
AE1	Monte Sião	Par. Supiá	Merendeira	Mat/Vesp	Vanuza Bertulino de Sales
AE1	Monte Sião	Paraná do Supiá	Merendeira	Mat/Vesp	Alnecy Bezerra de Lima
AE1	Monte Sião	Paraná do Supiá	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Raimunda Freitas Farias
AE1	Monte Sião	Paraná do Supiá	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Silandia da Silva Gois

Escola Núcleo:EMEF Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
AF1	Nossa Senhora do Perp. Socorro	Cajazeira	Assistente Administrativo	Mat/Vesp	Priscila Silva dos Santos
AF1	Nossa Senhora do Perp. Socorro	Cajazeira	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Antonia Correa da Silva

Escola Núcleo:EMEF Presidente Kennedy

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
AG1	Presidente Kennedy	Ajaratubinha	Merendeira	Mat/Vesp	Celina de Oliveira Batista
AG1	Presidente Kennedy	Ajaratubinha	Merendeira	Mat/Vesp	Maria Sonia Veras Levi
AG1	Presidente Kennedy	Ajaratubinha	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Bervelinda Bezerra de Oliveira
AG1	Presidente Kennedy	Ajaratubinha	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Alcirene Ferreira do Nascimento

Escola Núcleo:EMEF Prof. Maria de Nazaré Oliveira

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
AH1	Prof. Maria de Nazaré Oliveira	Reparti mento do Tuiué	Merendeira	Mat/Vesp	Sinéia Alves Soares
AH1	Prof. Maria de Nazaré Oliveira	Repartimento do Tuiué	Merendeira	Mat/Vesp	Rosana Ramires de Lima
AH1	Prof. Maria de Nazaré Oliveira	Repartimento do Tuiué	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Alzinete Silva de Souza

Escola Núcleo:EMEF Sagrado Coração de Jesus

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
AI1	Sagrado Coração de Jesus	Ilha do Ajaratuba	Merendeira	Mat/Vesp	Lucimara da Silva Reis
AI1	Sagrado Coração de Jesus	Ilha do Ajaratuba	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Maria Luiza Damasceno do Vale
AI1	Sagrado Coração de Jesus	Ilha do Ajaratuba	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Maria Alice BarretoTananta

Escola Núcleo:EMEF Sagrado Coração de Jesus

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
AI4	Sagrado Coração de Jesus	Ilha do Ajaratuba	Merendeira	Mat/Vesp	Marciane Silva Duarte

Escola Núcleo:EMEF São Francisco de Assis

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
AJI	São Francisco de Assis	Costa do Ajaratuba III	Assistente Administrativo	Mat/Vesp	Francisca Alves de Souza
AJI	São Francisco de Assis	Costa do Ajaratuba III	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Sonia Maria Rosas do Nascimento
AJI	São Francisco de Assis	Costa do Ajaratuba III	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Apoliane Ferreira de Mendonça

Escola Núcleo:EMEF São Francisco – Igarapé do Lago Preto

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
AK1	São Franc. do Lago Preto	Igarapé do Lago Preto	Merendeira	Mat/Vesp	Gleice Mara Amorim Vicente
AK1	São Francisco do Lago Preto	Igarapé do Lago Preto	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Raimundo Sergidelo Lopes

Escola Núcleo:EMEF São Francisco – Lago do Cururu

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
AL1	São Francisco	Lago do Cururu	Merendeira	Mat/Vesp	Sebastiana Silva da Gama
AL1	São Francisco	Lago do Cururu	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Raimunda Sousa dos Santos

Escola Núcleo:EMEF São Francisco – Paratarizinho

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
AM1	São Francisco	Paratarizinho	Assistente Administrativo	Mat/Vesp	Maria Leumara Lopes de Assis
AM1	São Francisco	Paratarizinho	Merendeira	Mat/Vesp	Gracilene Silva Cabral
AM1	São Francisco	Paratarizinho	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Alcineide de Sena Paiva
AM1	São Francisco	Paratarizinho	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Cléia Duarte dos Santos

Escola Núcleo:EMEF São João - Ena

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
AN1	São João - Ena	Lago do Ena	Assistente Administrativo	Mat/Vesp	Maria Rosária Brito
AN1	São João - Ena	Lago do Ena	Merendeira	Mat/Vesp	Antonia Rodrigues Miranda
AN1	São João - Ena	Lago do Ena	Merendeira	Mat/Vesp	Regina Pergentino Brito
AN1	São João - Ena	Lago do Ena	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Raimunda da Silva Oliveira
AN1	São João - Ena	Lago do Ena	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Neusimara da Silva de Oliveira

Escola Núcleo:EMEF São João - Ubim

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
AO1	São João - Ubim	Rod. AM 070 Km 47	Assistente Administrativo	Mat/Vesp	Suzi Santos Torres
AO1	São João - Ubim	Rod. AM 070 Km 47	Merendeira	Mat/Vesp	Maria Cristina Silva de Oliveira
AO1	São João - Ubim	Rod. AM 070 Km 47	Merendeira	Mat/Vesp	Iolanda Linos Pereira
AO1	São João - Ubim	Rod. AM 070 Km 47	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Ivanete Linos Pereira

Escola Núcleo:EMEF São Lázaro

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
AP1	São Lázaro	Paraná do Periquito	Merendeira	Mat/Vesp	Lucilene Barbosa Neves
AP1	São Lázaro	Paraná do Periquito	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Edneuza Duarte Carvalho
AP1	São Lázaro	Paraná do Periquito	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Ana Maria de Souza Lima

Escola Núcleo:EMEF Senador Feijó

Código	Nome da Escola	Endereço	Cargo	Turno	Nome do Candidato
AQ1	Senador Feijó	Campinas	Merendeira	Mat/Vesp	Cezane Costa de Carvalho
AQ1	Senador Feijó	Campinas	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Natanael Roberto dos Santos Farias
AQ1	Senador Feijó	Campinas	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat/Vesp	Antonio Robervan Vieira Amorim

Os convocados deverão comparecer nos dias 03 das 8 as 17h, dia 04 das 8 as 12h e dia 06 de maio de 2013 das 8 às 17h na sede da SEMED, na Avenida Boulevard Pedro Rates nº 753 - Centro.

Documentos a serem apresentados:
1 – RG
2 – CPF
3 – TITULO DE ELEITOR
4 – COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL
5 – CERTIFICADO MILITAR (para homens)
6 – PIS/PASEP
7 – COMPROVANTE DE RESIDENCIA (água, telefone ou declaração)
8 – CONTA CORRENTE (Bradesco)
9 – 02 fotos 3X4
10-CARTEIRA DE TRABALHO
11-LAUDO DE APTIDÃO (expedido pela Junta Médica do Município)
12-Diário Oficial de homologação do resultado (cópia).

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Manacapuru, aos 02 dias do mês de maio de 2013

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:155A1A14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA a 1º Suplente Manuela Silva De Oliveira, como Conselheira Tutelar do Município de Manaquiri e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e tendo como base o funcionamento contido na Lei Municipal № 365, de 30 de Dezembro de 2005

Considerando o Pedido de renuncia da conselheira Rozania Almeida Vilhena.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a 1º Suplente a Sra. Manuela Silva De Oliveira, como conselheira Tutelar do Município de Manaquiri.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Tutelar será de três anos, com direito a recondução para o período subseqüente.

Art. 3º- As atribuições do Conselho Tutelar devem observar o que estabelece a Lei Municipal № 365, de 30 de Dezembro de 2005, Art. 17, incisos de I a XII e Art. 18 e parágrafos de 1 a 2 e mais o que determinar o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Manaquiri.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua assinatura e de sua fixação em locais públicos, onde a sociedade tenha acesso para conhecimento, revogado as disposições em contrário.

TORNE-SE PÚBLICO, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 01 de Fevereiro de 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Tornando público o presente DECRETO, na Secretaria Municipal de Administração, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQURI, 14 de Fevereiro de 2013

ANTONIO RAMOS CARVALHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:67D6CAFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROFESSOR (A) SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO NÃO INDÍGENA

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado fruto do Edital Nº 002/2013 de 08 de Abril de 2013, que dispõe sobre a Admissão Temporária de Professores Substitutos do Ensino Infantil e Fundamental para atuação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Manicoré (Zona Rural).

RESOLVE:

1 –**TORNAR** público a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR (A) SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO NÃO INDÍGENA:**

CLAS.	NOME	Nº DE INSC.	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1º.	NUCIA DA SILVA BENTES	0329/2013	08/02/1963	160
2º.	AUGUSTA DE OLIVEIRA REIS	0422/2013	02/03/1964	154
3º.	ERNEI DA CRUZ RODRIGUES	0420/2013	11/08/1975	142
4º.	LUZIMAR MEIRELES PERPETUO PINTO	0447/2013	11/01/1071	136
5º.	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA MENDES	0468/2013	21/06/1969	136
6º.	MANUEL DE ANDRADE CASTRO	0437/2013	26/08/1962	134
7º.	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	0008/2013	12/01/1976	130
8º.	PEDRO NASCIMENTO FURTADO	0317/2013	13/07/1964	130
9º.	PERON DE MELO DE OLIVEIRA	0232/2013	06/08/1963	130
10º.	RUZILENY DA COSTA GOMES	0404/2013	04/07/1973	130
11º.	WENDER PEDRO LEAL RODRIGUES	0206/2013	11/12/1973	127
12º.	WILSON CARVALHO SOARES	0300/2013	18/10/1976	127
13º.	DELZA DE OLIVEIRA MEDEIROS PERIN	0406/2013	05/11/1977	126
14º.	TIAGO CORREIA BARROS	0369/2013	01/10/1977	126
15º.	ADEMAR ABREU DO CARMO	0074/2013	29/04/1976	124
16º.	CLEIDE PEREIRA SOUZA VALENTIN	0202/2013	04/08/1973	124
17º.	ENIVALDO DE JESUS MORAES	0028/2013	10/05/1977	124
18º.	LUCINEIDE DE SOUZA PRADO	0407/2013	30/06/1978	124
19º.	MANOEL JOSÉ FLORIANO LEITE	0128/2013	11/07/1978	124
20º.	MAURICIO ANDRÉ DA SILVA FILHO	0199/2013	10/04/1977	124
21º.	CLARICE PRATES DA ROCHA SANTANA	0360/2013	20/01/1966	123
22º.	JAIR MORO MARTINS	0166/2013	05/09/1974	123
23º.	ZUZILENA FERREIRA MAR	0183/2013	16/02/1971	123
24º.	ANTONIO PINHO FERREIRA	0010/2013	04/05/1978	122
25º.	DAVI FERREIRA ELEOTÉRIO	0064/2013	24/08/1970	122
26º.	MAIR CAMPOS	0177/2013	13/10/1971	122
27º.	MICHELE DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	0125/2013	10/12/1981	122
28º.	NADSON MENEZES BEZERRA	0203/2013	22/10/1982	122
29º.	PAULO CESAR CARDOSO MOTA	0316/2013	03/08/1961	122
30º.	VANILDO DE SOUZA SILVA	0228/2013	12/01/1973	122
31º.	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA ABREU	0310/2013	31/05/1980	122
32º.	NAILZA DE MENEZES BEZERRA	0268/2013	25/11/1977	122
33º.	CLAUDIO ATILAS ROCHA BATISTA	0198/2013	04/08/1971	120
34º.	DELCILEI OLIVEIRA DE MORAES	0062/2013	23/12/1979	120
35º.	FRANCISCA CARMO DA SILVA	0011/2013	27/02/1973	120
36º.	JANDER LIMA QUEIROZ	0101/2013	04/07/1977	120
37º.	JOSÉ ANTONIO CORDEIRO PACHECO	0026/2013	30/08/1979	120
38º.	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	0357/2013	11/07/1971	120
39º.	VALDINEI CAMPINA DO PRADO	0227/2013	19/10/1974	120
40º.	MARCIANE CRUZ DOS SANTOS	0058/2013	12/04/1976	119
41º.	JHUACELLY LAURA VEIGA CAMPOS	0152/2013	01/09/1983	118
42º.	NAYA JOSÉ TEIXEIRA CORREA	0102/2013	01/11/1978	118
43º.	VANDERLANDO SOUZA LEAL	0241/2103	16/09/1974	118
44º.	LAUDINA MARIA BARROS MEYER	0237/2013	08/07/1983	118
45º.	ADEIR OLIVEIRA DA GAMA	0004/2013	26/05/1975	116
46º.	DORASONIA CARMO DA SILVA	0063/2013	12/07/1970	116
47º.	EDILSON LIMA DOS SANTOS	0109/2013	12/04/1975	116
48º.	ELIAMARA BARBOSA ALVES	0320/2012	07/11/1976	116
49º.	ELYCRISTHIANE LIMA DO NASCIMENTO	0620/2013	28/02/1981	116
50º.	ELZILON RAMOS DOS PASSOS	0301/2013	08/01/1977	116
51º.	IZALINA ELEOTÉRIO DA COSTA	0343/2013	25/04/1981	116
52º.	LUQUICELES MENEZES FURTADO	0225/2013	19/09/1979	116
53º.	MANUEL VALNEY LIMA DOS SANTOS	0172/2013	24/02/1973	116
54º.	MARIA APARECIDA DE SOUZA MENDES	0057/2013	31/07/1976	116
55º.	MARIA SULIETE OLIVIERA DE SOUZA	0413/2013	09/12/1978	116
56º.	MARIADNE REIS BARCELAR	0295/2013	10/06/1978	116
57º.	MARLENE ALVES PANTOJA	0469/2013	23/12/1979	116
58º.	RONELY DA SILVA CAMPOS	0354/2013	16/03/1983	116
59º.	ROSELI FRANCO DA SILVA	0231/2013	25/07/1974	116
60º.	EDLEUZA ALVES LEAL	0324/2013	07/01/1972	114
61º.	EWERTON DE ANDRADE RODRIGUES	0070/2013	05/10/1977	114
62º.	JULIAN PINHEIRO LELLO	0167/2013	15/03/1975	114
63º.	PAULO DE SOUZA BEZERRA	0444/2013	18/01/1983	114
64º.	SOLANGELA PRETES REIS	0121/2013	29/03/1966	114
65º.	TELMA CUNHA GUIMARÃES DELGADO	0219/2013	18/07/1979	114
66º.	VANDERLANE RODRIGUES DE RODRIGUES	0184/2013	04/05/1980	114
67º.	ZENILDO PEDRO SÁTIRO BELEZA	0441/2013	29/06/1971	114
68º.	MARIA LENICE DE SOUZA	0196/2013	05/09/1965	113
69º.	MARCEL REIS BARCELAR	0448/2013	06/11/1975	110
70º.	NONES DA CUNHA BARBOSA	0461/2013	05/04/1972	110
71º.	ALDECI DA SILVA MELO	0017/2013	03/12/1968	108
72º.	BRUNO MODESTO BARATA PINHEIRO	0156/2013	24/05/1986	108
73º.	ELLY JUNIOR VIEIRA MAR	0108/2013	09/11/1983	108
74º.	FRANCISCO GEAN DA SILVA VEIGA	0230/2013	13/11/1975	108
75º.	JOSÉ GERALDO DE LIMA DA SILVA	0105/2013	17/05/1967	108
76º.	JURINEUZA DA COSTA ROSAS	0164/2013	16/09/1980	108
77º.	RAIMUNDA ANA PRADO DE VASCONCELOS	0418/2013	21/07/1965	108
78º.	ROBERTO ALVES MITTOUZO FILHO	0207/2013	12/12/1984	108
79º.	FABIANA APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA	0341/2013	01/11/1985	106
80º.	ISRAEL LEÃO FERREIRA	0476/2013	23/03/1981	106
81º.	KALINE LORENA PONTES DE OLIVEIRA	0032/2013	05/02/1985	106

82º.	MARIA SUELY PEREIRA	0126/2013	06/03/1983	106
83º.	RAIMUNDO DA SILVA NASCIMENTO	0250/2013	31/08/1985	106
84º.	ALCIONE DA SILVA MARQUES	0006/2013	05/07/1987	105
85º.	DALVA SANTOS DE OLIVEIRA	0068/2013	18/03/1976	105
86º.	TERES ANTONIO FABRICIO DA SILVA	0221/2013	17/06/1970	105
87º.	GLEIDISON DA CUNHA PIMENTA	0303/2013	24/04/1988	104
88º.	INAMARA PRESTES REIS	0122/2013	17/07/1984	104
89º.	KELY SILVANE DOS SANTOS	0103/2013	28/06/1985	104
90º.	MACILENE RAMOS DO CARMO	0059/2013	28/05/1987	104
91º.	MARIA RAIMUNDA CRUZ DE OLIVEIRA	0197/2013	26/08/1981	104
92º.	NELY DE FÁTIMA JESUS ALCANTAR	0115/2013	14/02/1976	104
93º.	ELIZANGELA MARIA VICENTE	0347/2013	30/05/1982	102
94º.	FRANCISCO ISRAEL DE LIMA CORREIA	0217/2013	04/10/1981	102
95º.	KATHERINE PAMELA CECILIO MARIANO	0087/2013	12/12/1984	102
96º.	MARIA APARECIDA FERREIRA COELHO	0215/2013	04/07/1972	102
97º.	MARIA AURILENE LIMA DA SILVA	0213/2013	10/09/1973	102
98º.	NILVANA SILVA DOS SANTOS	0118/2013	27/07/1984	102
99º.	RAIMUNDA NONATA AUXILIADORA DE SOUZA PRADO	0410/2013	23/12/1962	102
100º.	SILVANA GOMES	0352/2013	20/09/1977	102
101º.	ZENILDA SALLES RIBEIRO	0486/2013	09/05/1977	102
102º.	ALEIDA CRISTINA DE SOUZA	0007/2013	19/08/1972	100
103º.	ANTONIA EIRIANE PINTO PEIXOTO	0012/2013	14/04/1985	100
104º.	CARLOS EDUARDO PARENTE DE SOUZA	0338/2013	19/12/1990	100
105º.	CLAUDENORA DE OLIVEIRA DA SILVA	0034/2013	28/09/1975	100
106º.	CLAUDINARA MARIA TAVARES PASSOS	0487/2013	22/03/1985	100
107º.	CLEIA VIEIRA LEAL DE MOURA	0336/2013	18/01/1979	100
108º.	CLEUSON MARCIÃO PIMENTA	0442/2013	19/01/1981	100
109º.	DANIELY OLIVEIRA SPAZZAPAN STECLER	0069/2013	28/12/1985	100
110º.	DILSON CARLOS PARENTE DE SOUZA	0478/2013	07/02/1979	100
111º.	GELY DA SILVA BOTELHO	0230/2013	05/10/1979	100
112º.	INGRID MÁRCIA CUNHA DE OLIVEIRA	0414/2013	01/12/1973	100
113º.	ISRAEL ABREU SODRÉ	0240/2013	07/01/1965	100
114º.	JOSÉ MIRANDA LACERDA	0213/2013	20/01/1984	100
115º.	LUCILAURA BEZERRA GALDINO	0192/2013	28/11/1985	100
116º.	LUCILENE DE SOUZA PRADO	0406/2013	15/01/1986	100
117º.	MANUEL GOMES DE OLIVIERA NETO	0453/2013	26/06/1987	100
118º.	MARENILCE CLARO DE CARVALHO	0127/2013	28/05/1985	100
119º.	MARIA SOLANGE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0055/2013	24/09/1979	100
120º.	MARINETE RODRIGUES DE LIMA	0129/2013	14/11/1987	100
121º.	NELCY MARMENTINI VOGT	0117/2013	19/12/1969	100
122º.	ENERSON ERALDO TAVARES FERREIRA	0113/2013	24/12/1966	90
123º.	GILMAR PINHEIRO LEITE	0085/2013	06/10/1970	90
124º.	RONDICLEY VEIGA DE LIMA	0358/2013	09/01/1975	88
125º.	HELENI FURTADO DA CONCEIÇÃO	0111/2013	07/01/1972	84
126º.	JEFFRESON LOURENÇIO DE ALMEIDA GALVÃO	0073/2013	10/08/1976	84
127º.	MARCELIA DA COSTA LIMA	0141/2013	16/05/1975	84
128º.	NELIANA ARAÚJO PASSOS	0416/2013	26/07/1972	84
129º.	RENATO DA SILVA LOPES	0339/2013	10/03/1976	84
130º.	ROSSIVALDA FREITAS SILVA	0331/2013	29/04/1979	84
131º.	ANTONIO EZIO FERREIRA DA SILVA	0053/2013	10/05/1974	82
132º.	ERMERSON GORGONHA DOS SANTOS	0205/2013	18/03/1979	82
133º.	HILDELVANDO FERREIRA FREITAS	0112/2013	11/09/1976	82
134º.	JUCELINDA VALDETE DA SILVA CARDOSO	0187/2013	01/02/1956	82
135º.	MANOEL EVERALDO ALMEIDA DE MORAES	0475/2013	29/11/1970	82
136º.	PAULO ROBERTO FERREIRA GOMES	0405/2013	18/05/1975	82
137º.	UDINEI DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	0315/2013	12/09/1969	82
138º.	ALCILANDIA DE OLIVEIRA LOPES	0018/2013	01/04/1981	80
139º.	ALCIONE BATISTA BARBOSA	0014/2013	09/03/1982	78
140º.	ARMENDES VICENTE PAULA DOS SANTOS RIBEIRO	0052/2013	19/07/1960	78
141º.	CLECINETE SOUZA DOS SANTOS	0159/2013	28/06/1973	78
142º.	EDIVALDO GUIMARÃES DOS SANTOS	0120/2013	09/10/1979	78
143º.	ERIVALDO TEIXEIRA DE SOUZA	0083/2013	15/11/1984	78
144º.	GIDERLANE BELEZA PASSOS	0405/2013	19/11/1971	78
145º.	JOELSON NASCIMENTO DAS CHAGAS	0162/2013	18/07/1974	78
146º.	JORGE FIGUEIREDO DA PALMA FILHO	0165/2013	01/11/1978	78
147º.	MARCIA MARIA COUTINHO DE ASSUNÇÃO	0193/2013	19/12/1985	78
148º.	RENATO MICHAEL VEIGA DE LIMA	0335/2013	30/10/1983	78
149º.	SANDRA TEIXEIRA CORREA	0345/2013	04/07/1979	78
150º.	VERILDO FURTADO PINTO	0438/2013	16/03/1970	78
151º.	ANGELO MÁRCIO ARAÚJO PASSOS	0016/2013	15/06/1981	76
152º.	ANTONIO MÁRIO DO ROSÁRIO JÚNIOR	0054/2013	25/01/1975	76
153º.	CESAR RODRIGUES ROSAS	0155/2013	13/08/1982	76
154º.	CLEONILDO PINHEIRO DA GAMA	0344/2013	04/11/1980	76
155º.	CLEVERSON ROBERTO SOUZA DOS SANTOS	0157/2013	24/04/1985	76
156º.	EVERTON OLIVEIRA CUNHA	0151/2013	15/07/1985	76
157º.	HETYENNE DA SILVA MONTEIRO	0040/2013	06/09/1976	76
158º.	IREMAR BITENCOURT ALFAIA	0342/2013	02/05/1973	76
159º.	JEANE CARLA JORDÃO SANTANA	0234/2013	01/02/1985	76
160º.	JEILSON CORREA CARDOZO	0163/2013	19/08/1981	76
161º.	JULIO CÉSAR BORGES DO ESPIRITO SANTOS	0181/2013	14/10/1979	76
162º.	KELLIANE VEIGA DE LIMA	0293/2013	20/03/1978	76
163º.	KLEBSON DA SILVA GUIMARÃES	0330/2013	26/11/1979	76
164º.	LUZIVALDO MARCIÃO DE LIMA	0294/2013	09/12/1973	76
165º.	MÁRCIO DE ALMEIDA SOARES	0176/2013	23/12/1978	76
166º.	MARIA DA PAZ DA CRUZ COSTA	0209/2013	23/10/1967	76
167º.	MARIA KÁTIA DE ARAÚJO	0460/2013	20/08/1982	76
168º.	NANCIMARA PINHEIRO DE MENDONÇA	0104/2013	08/08/1981	76
169º.	TAIANE PEREIRA PASSOS	0366/2013	13/06/1983	76
170º.	VALTENOR MACHADO BENTES	1185/2013	01/07/1976	76
171º.	WANDERLEY SOARES DE LIMA	0311/2013	01/04/1985	76
172º.	ANA LEIA RODRIGUES FRANCISCO DE SOUZA	0051/2013	08/12/1963	75
173º.	CÉLIA MARIA BORGES SALGUEIRO	0035/2013	06/09/1958	75
174º.	CINTIA PINTO DA PALMA	0188/2013	24/08/1975	74
175º.	DIOMÉDIO PARENTE DA SILVA	0472/2013	05/12/1975	74
176º.	DOMINGOS SÁVIO IZEL DA GAMA	0065/2013	28/09/1984	74
177º.	ELIZON CAMPOS DE FREITAS	0081/2013	24/011978	74
178º.	JANIO CRECENCIO PINHEIRO	0170/2013	30/05/1975	74
179º.	JEAN CARLOS PASSOS RIBEIRO	0036/2013	02/10/1970	74
180º.	JOELMA DO NASCIMENTO PINTO	0080/2013	04/05/1977	74
181º.	JOSÉ LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	0079/2013	08/08/1991	74
182º.	LIDIANE ROSÁRIO DE OLIVEIRA ARAÚJO	0239/2013	03/09/1978	74
183º.	MARINILDES FURTADO DE FREITAS	0195/2013	04/08/1980	74
184º.	RAIMUNDO BRITO DE ARAÚJO	0359/2013	25/07/1974	74
185º.	SIMONE BARBOSA BENTES	0263/2013	20/10/1984	74
186º.	SONAIRA CASTRO DA SILVA	0204/2013	30/04/1986	74
187º.	WENCESLAU SÁ GUIMARÃES	0312/2013	30/10/1976	74
188º.	ALESSANDRA CUSTÓDIO	0035/2013	14/08/1980	73
189º.	CARLOS ALBERTO DA TRINDADE	0235/2013	09/01/1966	72
190º.	CARLOS JÚNIOR CARMO BRASIL	0194/2013	15/05/1978	72
191º.	EDMAR ABREU DA CUNHA	0349/2013	25/07/1982	72
192º.	JOSÉ AUGUSTO DA CUNHA	0169/2013	05/09/1964	72
193º.	MARIA LUZIA RAMOS FERNANDES	0214/2013	03/08/1974	72
194º.	MARINEY DA CUNHA NOGUEIRA	0419/2013	07/11/1974	72
195º.	MARLY FERREIRA GOMES	0054/2013	04/04/1971	72
196º.	NILSE FREITAS DE FRANÇA	0322/2013	04/06/1972	72
197º.	PEDRO VIRGOLINO PAIVA	0319/2013	13/11/1978	72
198º.	RUCY CARLOS SILVA DE ALMEIDA	0356/2013	18/12/1972	72
199º.	CLAUDIO ROBERTO DIAS CARNEIRO	0190/2013	16/09/1976	70
200º.	MARCOS AURELIO FRANÇA MENDES	0211/2013	25/10/1982	70
201º.	MARIA DEUZILENE BRITO DA COSTA	0200/2013	23/06/1975	70
202º.	BENILTON RAMOS DE LIMA	0153/2013	26/11/1981	68
203º.	BENILTON RAMOS DE LIMA	0153/2013	26/11/1981	68
204º.	CLEUDISON MAGALHÃES LEITE	0158/2013	11/10/1984	68
205º.	DEBORA CRISTINA RODRIGUES BRASIL	0061/2013	06/01/1982	68
206º.	IDEILSON DE SOUZA GIMA	0178/2013	25/01/1974	68
207º.	INEZ DE OLIVEIRA DA SILVA	0350/2013	21/01/1956	68
208º.	JOSÉ VEIGA	0075/2013	18/03/1954	68
209º.	LAUMERY RODRIGUES BRASIL	0298/2013	24/02/1975	68
210º.	LOURDENEIRE COLARES DUARTE	0297/2013	11/02/1976	68
211º.	MARCIO JOSÉ DA COSTA RODRIGUES	0130/2013	10/02/1980	68
212º.	SANDRA GISELE LEMOS LEAL	0201/2013	22/02/1980	68
213º.	DEANE BARROS BITENCOURT	0108/2013	06/09/1989	66
214º.	ELBA BARBOSA DE MACEDO	0037/2013	25/01/1981	66
215º.	ELEIA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES VAZ	0089/2013	04/06/1972	66
216º.	FRANCINETE WILKENS DE OLIVEIRA	0106/2013	14/08/1970	66
217º.	MARIA ROSELI FREITAS BEZERRA	0174/2013	07/08/1967	66
218º.	ANDINEIA PRATES SANTANA PEREIRA	0020/2013	04/08/1984	64
219º.	BENEDITO DANTAS BENTES	0154/2013	13/09/1986	64
220º.	BENEDITO DANTAS BENTES	0154/2013	13/09/1986	64
221º.	DENISE BARROS BITENCOURT	0066/2013	21/09/1987	64
222º.	ERLESSON DE OLIVEIRA REATEQUE	0107/2013	31/07/1985	64
223º.	FELIPE REGO ARAÚJO	0022/2013	06/05/1992	64
224º.	FRANCINELMA COSTA DE SOUZA	0027/2013	30/04/1988	64
225º.	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA LEITE	0024/2013	03/07/1980	64
226º.	GENIVALDO LEÃO MEIRELES	0021/2013	14/01/1987	64
227º.	GLEICE FURTADO DE FREITAS	0114/2013	30/06/1986	64
228º.	GRACIEL NASCIMENTO PALHETA	0029/2013	13/06/1987	64
229º.	JAILSON OLIVEIRA DA GAMA	0071/2013	22/10/1972	64
230º.	JONATHAN PINTO DE SOUZA	0161/2013	06/04/1984	64
231º.	JOSÉ RICARDO BARROS TRINDADE	0031/2013	04/08/1987	64
232º.	JOSÉ WILSON DO ROSÁRIO FERREIRA	0119/2013	27/07/1967	64
233º.	MANOEL HORALDO VASCONCELOS DE ABREU	0173/2013	07/11/1953	64
234º.	MARCILEIA DA SILVA DO CARMO	0123/2013	05/03/1986	64
235º.	MARIA DO CARMO IZEL DA GAMA	0216/2013	02/02/1978	64
236º.	MICHELE ALVES DO PRADO	0056/2013	03/08/1984	64
237º.	SIDOMAR FURTADO	0353/2013	26/03/1982	64
238º.	ADEILSON OLIVEIRA DA SILVA	0003/2013	24/02/1992	62
239º.	ADIVANE NASCIMENTO PALHETA	0417/2013	29/04/1986	62
240º.	AGEZANDRA COSTA DE SOUZA	0015/2013	06/09/1990	62
241º.	ALCINA DE SOUZA GOMES	0005/2013	04/04/1984	62
242º.	ALDELICE DA SILVA HIPPI	0019/2013	04/07/1993	62
243º.	ALDO DUARTE NETO	0001/2013	09/10/1983	62

244º.	ANA CLAUDIA MARINHO DA SILVA	0013/2013	07/10/1992	62
245º.	ANGELA BRASIL DA SILVA	0009/2013	12/01/1992	62
246º.	ARMANDO DANTAS BENTES	0002/2013	30/10/1982	62
247º.	DAMIÃO DE ARAÚJO CUNHA	0067/2013	20/07/1990	62
248º.	EDCARLOS PINHEIRO DA SILVA	0023/2013	26/04/1985	62
249º.	ELIAS DA SILVA MARQUES	0082/2013	02/11/1991	62
250º.	ELIAS PAES PAVÃO	0084/2013	08/03/1982	62
251º.	ELISSON DE SOUZA SÁ	0160/2013	21/07/1986	62
252º.	ELIZANDRA FERREIRA LOPES	0321/2013	10/08/1986	62
253º.	GILMAR CLARO DE CARVALHO	0039/2013	25/08/1983	62
254º.	GISELA PAES	0086/2013	12/09/1984	62
255º.	JAINER SÁ CAMPOS	0078/2013	07/05/1987	62
256º.	JOAN CONCEIÇÃO DE SOUZA	0168/2013	09/11/1988	62
257º.	JOENE SÁ CAMPOS	0077/2013	05/02/1991	62
258º.	JOMHARA PEIXOTO DUARTE	0072/2013	08/01/1988	62
259º.	JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DE CASTRO	0076/2013	03/02/1969	62
260º.	KETE FERREIRA DA SILVA	0088/2013	30/05/1989	62
261º.	LILIANE SOUZA BRASIL	0299/2013	28/09/1980	62
262º.	LIVIANE FURTADO PINTO GONÇALVES	0296/2013	26/07/1992	62
263º.	MARCIA MARIA CARVALHO PEREIRA	0218/2013	30/01/1983	62
264º.	MARCOS DA SILVA HIPI	0428/2013	11/09/1985	62
265º.	MARIA DAS DORES LOPES FRANCO	0124/2013	02/02/1990	62
266º.	MARIA KECIANE DE FRANÇA OLIVEIRA	0421/2013	07/10/1983	62
267º.	MARTA CAMPOS DOS SANTOS	0123/2013	19/12/1979	62
268º.	PRISCILA PERES DA SILVA	0208/2013	26/05/1985	62
269º.	RAIMUNDO FURTADO PINTO	0334/2013	03/05/1973	62
270º.	REGIANE MARIA FONTINELES NOGUEIRA	0439/2013	01/10/ 1967	62
271º.	ROBERTO BRASIL DE MORAES	0333/2013	06/12/1979	62
272º.	ROGLESON BRASIL DE MORAES	0332/2013	15/09/1990	62
273º.	RONIELY FRANÇA DA SILVA	0422/2013	17/05/1985	62
274º.	ROSILVALDO RIBEIRO PINTO	0247/2013	30/11/1970	62
275º.	SILVANA VIEIRA DE OLIVEIRA	0233/2013	19/10/1975	62
276º.	SILVIO COSTA COELHO	0340/2013	11/06/1983	62
277º.	SUSIANE NASCIMENTO DE LIMA	0351/2013	12/04/1985	62
278º.	TAINARA MAIA GADELHA	0368/2013	27/09/1993	62
279º.	TASSIA TAYNÁ DA SILVA ALVES	0248/2013	14/01/1990	62
280º.	VALDENISIA BARROS BITENCOURT	0186/2013	22/08/1976	62
281º.	VANDERCLEIA FERREIRA DA SILVA	0245/2013	29/06/1984	62
282º.	WALNETH BARROS LAGOS	0313/2013	01/11/1986	62
283º.	WILLIAM PINTO PEIXOTO	0314/2013	05/02/1989	62
284º.	ADRIANA CALDAS COSTA	0408/2013	17/03/1979	60
285º.	ANTONIO MACÁRIO DE ARAÚJO	0465/2013	13/09/1984	60
286º.	CLEANDRO RAMOS PINTO	0244/2013	19/01/1985	60
287º.	CRISTINA LOPES PINTO	0482/2013	07/02/1984	60
288º.	ENEIDA DELGADO VIEIRA	0261/2013	16/11/1971	60
289º.	EZIO DE SOUZA COSTA	0038/2013	29/10/1972	60
290º.	JACIRENE BATISTA ROSAS	0459/2013	10/03/1988	60
291º.	JOSÉ WASHINGTON ACÁCIO GUEDES	0466/2013	13/04/1973	60
292º.	RENEY DE SÁ FERREIRA	0302/2013	22/03/1976	60
293º.	SOLANGE APARECIDA VIDAL	0346/2013	25/02/1984	60
294º.	TIAGO LUAN GOMES BEZERRA	0229/2013	26/09/1989	60
295º.	VIVIANE PINTO PEIXOTO	0318/2013	10/08/1991	60
296º.	ITELVINA DE SOUZA PINTO	0304/2013	01/04/1978	52
297º.	TALITA PRESTES PONTES	0270/2013	21/05/1992	52
298º.	CRISTIANE CORREA DA COSTA	0480/2013	23/06/1985	50
299º.	JOSÉ ALTEMAR LIMA DOS REIS	0025/2013	04/04/1970	20
300º.	VANUSA FERREIRA LEÃO	0308/2013	25/10/1987	06
301º.	ELIETE PASSOS JORDÃO	0442/2013	12/12/1970	04
302º.	JACSON DE OLIVEIRA COSTA	0210/2013	01/06/1990	04
303º.	JHUAMMISSON VIDAL VEIGA CAMPOS	0474/2013	26/09/1981	04
304º.	LEIVINHO ABREU DE CARBALHO	0473/2013	12/10/1979	04
305º.	TAIZES MEIRELES DE MACEDO	0446/2013	04/05/1977	04
306º.	ANA MARIA VIEIRA MAR	0306/2013	28/02/1977	02
307º.	ANA PAULA RAMOS BRASIL	0226/2013	27/11/1989	02
308º.	ANASTÁCIA BARROS DOS SANTOS	0265/2013	08/04/1978	02
309º.	ANTONINA DOS SANTOS DA CUNHA	0458/2013	26/03/1987	02
310º.	EDICELIA MENDES FRANCO	0305/2013	01/08/1986	02
311º.	EDSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	0246/2013	25/10/1992	02
312º.	EDVANIO FREITAS SILVA	0412/2013	06/03/1973	02
313º.	ELESSANDRO RAMOS PINTO	0243/2013	19/09/1987	02
314º.	FÁBIO DOS SANTOS TRINDADE	0445/2013	08/11/1985	02
315º.	JACIEL LEITE REGO	0269/2013	30/06/1987	02
316º.	LIDIENE PIO RODRIGUES	0267/2013	19/08/1987	02
317º.	MÁCIO REGO PRESTES	0238/2013	21/03/1988	02
318º.	MARICLEIA CORDEIRO BARRETO	0370/2013	22/03/1977	02
319º.	RAFHAEL LEAL REIS	0266/2013	07/03/1992	02
320º.	RICHARDISON SATIRO	0432/2013	02/04/1979	02
321º.	STEFANY DA SILVA LOPES	0323/2013	10/12/1988	02
322º.	TÂNIA MARIA PEREIRA GIMA DA SILVA	0309/2013	17/03/1983	02
323º.	WESTON OLIVEIRA PASSOS	0264/2013	11/02/1987	02
324º.	ADAILSON DE ALMEIDA REIS	0292/2013	02/12/1987	00
325º.	ALDENICE DA SILVA HIPPI	0437/2013	01/07/1991	00
326º.	ANA PIO ROLINS	0437/2013	25/07/1972	00
327º.	ANDERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	0462/2013	14/11/1986	00
328º.	ARISTOTELES DAS NEVES BICHO NETO	0440/2013	17/06/1993	00
329º.	CIZINETH RAMOS RODRIGUES	0481/2013	22/02/1972	00
330º.	CLAUDENE FRANÇA DOS SANTOS	0367/2013	16/08/1978	00
331º.	CLAUDENOR DE OLIVEIRA DA SILVA	0425/2013	28/04/1973	00
332º.	DANIEL LEITE DO REGO	0224/2013	26/04/1989	00
333º.	DENISE DE OLIVEIRA CARDOSO	0471/2013	24/03/1982	00
334º.	DENYCELLY FREITAS CAVALCANTE	0355/2013	09/06/1980	00
335º.	DINALVA BRASIL REIS	0477/2013	24/07/1985	00
336º.	DULCINÉIA CAMPINA DO PRADO	0434/2013	16/10/1972	00
337º.	EDER PIO DE AGUIAR	0249/2013	12/10/1984	00
338º.	EDEVALDO PIO DE AGUIAR	0403/2013	01/12/1988	00
339º.	EDIANA LEAL REIS	0180/2013	02/06/1994	00
340º.	ELCIANE BARBOSA DE MEDEIROS	0291/2013	22/05/1978	00
341º.	EMANUEL BARBOSA MEDEIROS	0431/2013	18/02/1981	00
342º.	ERIC INGSON DE SÁ DE ARAÚJO	0457/2013	08/07/1994	00
343º.	FRANCIANE DE CARVALHO PEREIRA	0236/2013	22/05/1979	00
344º.	GLEIDISON FURTADO DE FREITAS	0479/2013	28/11/1988	00
345º.	HERLEI OLIVEIRA SILVA	0452/2013	23/03/1991	00
346º.	IARA CAROLINE LIMA DO NASCIMENTO	0175/2013	22/08/1984	00
347º.	JAÍSE CRISTINA BRITO DE ABREU	0242/2013	09/08/1979	00
348º.	JEFERSON LIMA GUIMARÃES	0361/2013	23/05/1994	00
349º.	LUCIANA SANTOS DA CUNHA	0451/2013	09/05/1992	00
350º.	MARIA DAS DORES DA SILVA CONCEIÇÃO	0223/2013	16/04/1969	00
351º.	MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA BRITO	0171/2013	20/05/1958	00
352º.	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO PACHECO	0262/2013	10/12/1977	00
353º.	MARIA DO SOCORRO LABORDA DE ARAÚJO	0060/2013	25/05/1985	00
354º.	MARIA ELENE DOS SANTOS NOGUEIRA	0467/2013	11/08/1977	00
355º.	MARIA IZABEL CANGATI CARVALHO	0463/2013	04/11/1985	00
356º.	MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE	0449/2013	20/08/1982	00
357º.	MARIA PALHETA GOMES	0427/2013	01/06/1980	00
358º.	MAURECY DELGADO DA SILVA	0436/2013	10/07/1988	00
359º.	MICHAEL DOCE DO NASCIMENTO	0456/2013	17/10/1987	00
360º.	MICHELLE PACHECO LEITE	0423/2013	15/12/1992	00
361º.	RAIMUNDA DAYANY DE FREITAS SOARES	0348/2013	31/08/1990	00
362º.	RAIMUNDO LEÃO REGO	0222/2013	19/10/1986	00
363º.	REGINALDO DO NASCIMENTO FREITAS	0326/2013	22/06/1985	00
364º.	RUBECLEI VASCONCELOS RODRIGUES	0430/2013	26/04/1987	00
365º.	SEBASTIANA OLIVEIRA PAIXÃO	0307/2013	20/01/1988	00
366º.	SHEILA MAR DE SOUZA	0189/2013	31/07/1979	00
367º.	STEFANIE RODRIGUES ROSAS	0328/2013	08/04/1993	00
368º.	SUSIANE PEREIRA HIPI	0435/2013	13/02/1990	00
369º.	VERA LÚCIA TRINDADE DO PRADO	0116/2013	25/04/1994	00
370º.	XINEY LEAL DA SILVA	0470/2013	13/10/1989	00

Manicoré - AM, 30 de Abril de 2013.

ROBERVAL TEIXEIRA LOPES
Presidente da Comissão Especial
do Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 002/2013

CERTIFICO QUE ESTEEDITAL FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário da Comissão Especial
do Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 002/2013

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:8F5903BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROFESSOR (A) SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado fruto do Edital Nº 002/2013 de 08 de Abril de 2013, que dispõe sobre a Admissão Temporária de Professores Substitutos do Ensino Infantil e Fundamental para atuação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Manicoré (Zona Rural).

RESOLVE:

1 – **TORNAR** público a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR (A) SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA:**

CLAS.	NOME	Nº DE INSC.	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1º.	MARIA DE JESUS DOS SANTOS CORREIA	0149/2013	05/06/1950	120
2º.	CLEMILDA VIANA MORAES	0454/2013	21/10/1973	100
3º.	PAULO JONAS DE ALMEIDA MURA	0271/2013	08/01/1082	88
4º.	ROSIVAL DE SOUZA VALENTE	0137/2013	01/05/1966	84
5º.	MARIVAL DE OLIVEIRA GOMES	0092/2013	08/09/1980	84
6º.	RAIMUNDO PINHEIRO DE FREITAS	0093/2013	22/01/1982	80
7º.	CLEZIVAN PIO DE FREITAS	0048/2013	18/06/1981	80
8º.	FRANCISCA QUEIROZ DE OLIVEIRA	0134/2013	19/03/1983	80
9º.	WANDERLENE FURTADO DE VASCONCELOS	0277/2013	08/09/1972	80
10º.	MESSIAS DIAS FERREIRA	0150/2013	21/12/1976	80
11º.	ANTONIO DA SILVA BARRETO	0043/2013	14/06/1974	80
12º.	ALDO LEITE PINHEIRO	0135/2013	29/03/1983	78
13º.	DEI JONE FERREIRA DE OLIVEIRA	0140/2013	28/06/1979	78
14º.	SALECIO MARQUES FURTADO	0133/2013	10/08/1983	76
15º.	IVANEIDE BARBOSA DIAS	0146/2013	29/07/1979	74
16º.	JÚLIO CARRIL	0464/2013	28/07/1986	74
17º.	NILTON SILVA DE OLIVEIRA	0483/2013	03/03/1980	74
18º.	MARIA JOSÉ HONORINA DOS SANTOS	0047/2013	19/12/1970	70
19º.	NEYLA REGINA RODRIGUES BRASIL	0100/2013	06/04/1975	70
20º.	ANTENOR BARBOSA CAMPOS	0484/2013	28/03/1969	70
21º.	LUIZ DE OLIVEIRA GOMES	0275/2013	04/02/1983	66
22º.	BENEDITO FELIX DA CRUZ	0131/2013	22/08/1984	66
23º.	VANDERLI FURTADO DE VASCONCELOS	0091/2013	24/04/1975	66
24º.	ELIANA CARVALHO FURTADO	0288/2013	15/08/1989	66
25º.	MARCONES DIAS DE MACEDO	0139/2013	03/06/1989	64
26º.	SEBASTIANA GOMES PINTO	0041/2013	26/08/1984	64
27º.	MARCIO RODRIGUES CIDADE JUNIOR	0144/2013	11/05/1994	64
28º.	ARIVANE PARENTE DE OLIVEIRA	0138/2013	18/09/1981	64
29º.	QUELCIMAR DOS SANTOS DELGADO	0143/2013	31/07/1984	62
30º.	CELMA BERNADES CARVALHO	0145/2013	19/08/1985	62
31º.	MANOEL CATARINO VASCONCELOS DE ARAÚJO FILHO	0050/2013	17/08/1987	60
32º.	GILVAN TENHARIN	0364/2013	04/05/1989	60
33º.	VALCICLEIA DE CARVALHO MALTA	0284/2013	17/09/1976	60
34º.	NILDA TENHARIN	0287/2013	05/06/1976	60
35º.	IVAN TENHARIN	0286/2013	03/02/1966	60
36º.	MARINHO TENHARIN	0279/2013	12/02/1982	60
37º.	ADRIANA CALDAS COSTA	0490/2013	17/03/1979	60
38º.	NEILA RODRIGUES COUTINHO	0042/2013	19/03/1983	58
39º.	DIOGO BRASIL MAR	0044/2013	21/05/1992	58
40º.	FERNANDO FREITAS CAMPOS	0142/2013	03/02/1990	54
41º.	SARA JANE DE SOUZA FERREIRA	0097/2013	15/05/1993	54
42º.	ANGELO OLIVEIRA DE FREITAS	0098/2013	11/11/1975	54
43º.	ABEL BATISTA CAMPOS NETO	0491/2013	13/10/1988	54
44º.	MAICON DOUGLAS DE OLIVEIRA GOMES	0045/2013	19/02/1998	52
45º.	MANUEL MARCELO PANTOJA DA SILVA	0132/2013	16/11/1993	52
46º.	VAGNER BEZERRA DAS NEVES	0099/2013	31/07/1991	52
47º.	MARCIO DE SOUZA MAR	0404/2013	06/02/1984	50
48º.	ROSELY LOPES PARENTE	0254/2013	18/11/1991	50
49º.	ALDERLÂNDIA BRASIL DE MORAES	0046/2013	25/02/1983	50
50º.	CHARLES HAYAN ARAÚJO SOARES	0278/2013	17/01/1984	50
51º.	ELIVANIO LIMA SILVA	0260/2013	06/03/1995	50
52º.	JAIRO CAMPOS DA CUNHA	0095/2013	16/07/1991	50
53º.	JEFERSON SOARES MARINHO	0049/2013	09/03/1994	50
54º.	JOVANI SOUZA DA CONCEIÇÃO	0148/2013	08/01/1989	50
55º.	KELCIANE PEREIRA COUTINHO	0274/2013	22/05/1992	50
56º.	MARCIA NASCIMENTO WILKENS	0141/2013	17/08/1991	50
57º.	MAURO LIMA DE SOUZA	0273/2013	20/04/1994	50
58º.	RAYANE DE LIMA GOMES	0258/2013	04/10/1994	50
59º.	VANDERLUCIO FERREIRA LEITE	0272/2013	26/07/1991	50
60º.	JOSÉ HUMBERTO TENHARIN	0365/2013	14/12/1989	50
61º.	CELSON MENEZES DE SOUZA	0363/2013	08/05/1988	50
62º.	DARLENE TENHARIN	0285/2013	11/03/1986	50
63º.	ADAMOR DE LIMA LEITE	0256/2013	19/01/1975	40
64º.	LUANA CUNHA DE OLIVEIRA	0136/2013	30/06/1987	40
65º.	LEANDRO PAULA DE DEUS	0252/2013	05/11/1984	38
66º.	MARIA PARENTE DE OLIVEIRA	0140/2013	11/11/1985	38
67º.	CRISTINO DOS REIS RÊGO	0251/2013	05/02/1988	34
68º.	MARTINHA DA SILVA GOMES	0253/2013	29/10/1988	32
69º.	FABIELY PRISCILA APURINÃ	0147/2013	10/11/1988	32
70º.	OCIVALDO MOREIRA RODRIGUES	0096/2013	25/10/1987	32
71º.	MARIA ANTONIA RIBEIRO FERREIRA	0255/2013	03/08/1976	30
72º.	JOSÉ MILTON TENHARIN	0283/2013	22/03/1974	30
73º.	IZAQUIEL TENHARIN	0284/2013	14/03/1995	30
74º.	ALCIDES TENHARIN	0290/2013	15/10/1993	30
75º.	CLEIDE TENHARIN	0282/2013	12/06/1987	30
76º.	DELVANI TENHARIN	0281/2013	26/10/1988	30
77º.	ARLINDO TENHARIN	0280/2013	20/11/1979	30
78º.	PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA	0257/2013	08/04/1991	02
79º.	ADRIANO SOUZA MAR	0094/2013	17/04/1986	00
80º.	ELIZANA VASCONCELOS DA SILVA	0485/2013	03/08/1988	00
81º.	FÁBIO LEÃO LELIS	0415/2013	03/05/1991	00
82º.	HEMERSON JOSÉ LOPES DOS SANTOS	0329/2013	29/01/1991	00
83º.	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA MARQUES	0443/2013	21/06/1977	00
84º.	MANOEL ALESSANDRO MEDEIROS DE SOUZA	0433/2013	14/06/1986	00
85º.	MOACIR BATISTA BACURY FILHO	0450/2013	24/06/1983	00
86º.	RAIMUNDA MORAES DE OLIVEIRA	0455/2013	13/08/1964	00

Manicoré - AM, 30 de Abril de 2013.

ROBERVAL TEIXEIRA LOPES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Edital Nº 002/2013

CERTIFICO QUE ESTE EDITAL FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Edital Nº 002/2013

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:87F539C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA 090/2013 - CMP

PORTARIA Nº. 090/CMP, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

EXONERA servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O Vereador **RILDO DA SILVA MAIA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE, atendendo ao pedido do Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**:

I – EXONERAR o servidor **JOEL PAES COSTA,** ocupante de cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-6,** do Gabinete do Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG.**

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 30 de Abril de 2013.

VER. RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:4FB8DBFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá - AM, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 14 de maio de 2013, fará realizar no escritório da representação do município em Manaus sito rua do Comercio II nº 41 conjunto Castelo Branco Parque dez de novembro Cep: 69.055.000, a abertura da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo maior oferta, para contratação de Instituição Financeira para explorar, com exclusividade, a gestão da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá, conforme especificações do anexo I do Edital nº 030/2013, na forma do disposto na legislação vigente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 50,00 (cinquenta reais)

e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

TIAGO DA SILVA GARCIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:A0F71762

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 54/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
ASSINATURA: 19 de abril de 2013
VIGÊNCIA: de 19 Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a Empresa **WINKA'S PRESENTES E CONVENIÊNCIAS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar.
VALOR GLOBAL: R$ 336.075,60 (Trezentos e Trinta e Seis Mil Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Projeto Atividade: 0209.12.361.0062.2.020 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários; Projeto Atividade: 0209.12.361.0062.2.020 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 28 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE FNDE/MEC e Projeto Atividade: 02.09.12.365.0070.2.023 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 28 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE FNDE/MEC.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Gabriel da Cachoeira, 19 de Abril de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:F44F9092

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 55/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
ASSINATURA: 19 de abril de 2013
VIGÊNCIA: de 19 Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a Empresa **R. A. MARTINS.**
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar.
VALOR GLOBAL: R$ 283.367,50 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Projeto Atividade: 0209.12.361.0062.2.020 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários; Projeto Atividade: 0209.12.361.0062.2.020 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 28 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE FNDE/MEC e Projeto Atividade: 02.09.12.365.0070.2.023 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 28 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE FNDE/MEC.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Gabriel da Cachoeira, 19 de Abril de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:717D042E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 56/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
ASSINATURA: 19 de abril de 2013
VIGÊNCIA: de 19 Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a Empresa **A. J. A. DA SILVA.**
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar.
VALOR GLOBAL: R$ 148.650,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Projeto Atividade: 0209.12.361.0062.2.020 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários; Projeto Atividade: 0209.12.361.0062.2.020 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 28 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE FNDE/MEC e Projeto Atividade: 02.09.12.365.0070.2.023 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 28 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE FNDE/MEC.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Gabriel da Cachoeira, 19 de Abril de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:486D8E8F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 57/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
ASSINATURA: 19 de abril de 2013
VIGÊNCIA: de 19 Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a Empresa **EMERSON DOS SANTOS MEDEIROS - ME.**
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar.
VALOR GLOBAL: R$ 74.400,00 (Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Projeto Atividade: 0209.12.361.0062.2.020 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários; Projeto Atividade: 0209.12.361.0062.2.020 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 28 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE FNDE/MEC e Projeto Atividade: 02.09.12.365.0070.2.023 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 28 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE FNDE/MEC.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Gabriel da Cachoeira, 19 de Abril de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:E73299B8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 58/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
ASSINATURA: 19 de abril de 2013
VIGÊNCIA: de 19 Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a Empresa **PATRÍCIA MAIA DE SOUZA**
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar.
VALOR GLOBAL: R$ 45.926,25 (Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Projeto Atividade: 0209.12.361.0062.2.020 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários; Projeto Atividade: 0209.12.361.0062.2.020 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 28 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE FNDE/MEC e Projeto Atividade: 02.09.12.365.0070.2.023 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 28 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE FNDE/MEC.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Gabriel da Cachoeira, 19 de Abril de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:59E6A435

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 59/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
ASSINATURA: 19 de abril de 2013
VIGÊNCIA: de 19 Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a Empresa **WANDERLEI PRAIA GOMES**
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar.
VALOR GLOBAL: R$ 88.997,00 (Oitenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Projeto Atividade: 0209.12.361.0062.2.020 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários; Projeto Atividade: 0209.12.361.0062.2.020 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 28 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE FNDE/MEC e Projeto Atividade: 02.09.12.365.0070.2.023 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 28 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE FNDE/MEC.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Gabriel da Cachoeira, 19 de Abril de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:22959F23

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 60/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
ASSINATURA: 19 de abril de 2013
VIGÊNCIA: de 19 Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a **M. F. CUNHA - ME**
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar.
VALOR GLOBAL: R$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Projeto Atividade: 0209.12.361.0062.2.020 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários; Projeto Atividade: 0209.12.361.0062.2.020 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 28 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE FNDE/MEC e Projeto Atividade: 02.09.12.365.0070.2.023 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 28 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE FNDE/MEC.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Gabriel da Cachoeira, 19 de Abril de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:26B48466

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 61/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
ASSINATURA: 19 de abril de 2013
VIGÊNCIA: de 19 Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a **WINKA'S PRESENTES E CONVENIÊNCIAS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.
VALOR GLOBAL: R$ 103.340,00 (Cento e Três Mil Trezentos e Quarenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das seguintes unidades orçamentárias:
02.01;02.02;02.03;02.04;02.06;02.07;02.08;02.09;02.10;02.11;02.12.
Natureza da despesa: 3.3.90.30 material de consumo.
- **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** em São Gabriel da Cachoeira, 19 de Abril de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:52F58B94

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 62/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
ASSINATURA: 19 de abril de 2013
VIGÊNCIA: de 19 Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a **R. A. MARTINS.**
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.
VALOR GLOBAL: R$ 11.196,50 (Onze Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das seguintes unidades orçamentárias:
02.01;02.02;02.03;02.04;02.06;02.07;02.08;02.09;02.10;02.11;02.12.
Natureza da despesa: 3.3.90.30 material de consumo.
- **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** em São Gabriel da Cachoeira, 19 de Abril de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:9D988023

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 63/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
ASSINATURA: 19 de abril de 2013
VIGÊNCIA: de 19 Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a **M. C. P. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS.**
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.
VALOR GLOBAL: R$ 149.460,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das seguintes unidades orçamentárias:
02.01;02.02;02.03;02.04;02.06;02.07;02.08;02.09;02.10;02.11;02.12.
Natureza da despesa: 3.3.90.30 material de consumo.
- **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** em São Gabriel da Cachoeira, 19 de Abril de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:B7B8A91A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 64/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
ASSINATURA: 19 de abril de 2013
VIGÊNCIA: de 19 Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a **EMERSON MEDEIROS.**
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.
VALOR GLOBAL: R$ 61.685,00 (Sessenta e Um Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das seguintes unidades orçamentárias:
02.01;02.02;02.03;02.04;02.06;02.07;02.08;02.09;02.10;02.11;02.12.
Natureza da despesa: 3.3.90.30 material de consumo.
- **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** em São Gabriel da Cachoeira, 19 de Abril de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:8DB38E5D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 65/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
ASSINATURA: 19 de abril de 2013
VIGÊNCIA: de 19 Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a **PATRÍCIA MAIA DE SOUZA.**
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.
VALOR GLOBAL: R$ 30.827,50 (Trinta Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das seguintes unidades orçamentárias:
02.01;02.02;02.03;02.04;02.06;02.07;02.08;02.09;02.10;02.11;02.12.
Natureza da despesa: 3.3.90.30 material de consumo.
- **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** em São Gabriel da Cachoeira, 19 de Abril de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:1847BD2A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 66/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
ASSINATURA: 19 de abril de 2013
VIGÊNCIA: de 19 Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a **SIDNEY OLIVEIRA RAMOS COMERCIAL - ME.**
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.
VALOR GLOBAL: R$ 47.761,50 (Quarenta e Sete Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das seguintes unidades orçamentárias:
02.01;02.02;02.03;02.04;02.06;02.07;02.08;02.09;02.10;02.11;02.12.
Natureza da despesa: 3.3.90.30 material de consumo.
- **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** em São Gabriel da Cachoeira, 19 de Abril de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:9F09E779

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 67/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
ASSINATURA: 19 de abril de 2013
VIGÊNCIA: de 19 Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a **V. M. DOS S. GUIMARÃES.**
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.
VALOR GLOBAL: R$ 40.006,00 (Quarenta Mil e Seis Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das seguintes unidades orçamentárias:
02.01;02.02;02.03;02.04;02.06;02.07;02.08;02.09;02.10;02.11;02.12.
Natureza da despesa: 3.3.90.30 material de consumo.
- **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** em São Gabriel da Cachoeira, 19 de Abril de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:69E8CEAB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 68/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
ASSINATURA: 19 de abril de 2013
VIGÊNCIA: de 19 Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a **RISO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO.**
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.
VALOR GLOBAL: R$ 22.480,50 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das seguintes unidades orçamentárias:
02.01;02.02;02.03;02.04;02.06;02.07;02.08;02.09;02.10;02.11;02.12.
Natureza da despesa: 3.3.90.30 material de consumo.
- **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** em São Gabriel da Cachoeira, 19 de Abril de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:CABFC7CA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 69/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 003/2013 - ATA Nº 001/2013.
ASSINATURA: 22 de abril de 2013
VIGÊNCIA: de 22 Abril de 2013 a 21 de Abril de 2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a **PATRÍCIA MAIA DE SOUZA.**
OBJETO: Aquisição de Material de Uso Escolar.
VALOR GLOBAL: R$ 76.925,76 (Setenta e Seis Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Proj./Ativ.: 2.020 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - (FUNDEB 40 %).
- **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** em São Gabriel da Cachoeira, 22 de Abril de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:C2CB18ED

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 70/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 003/2013 - ATA Nº 002/2013.
ASSINATURA: 22 de abril de 2013
VIGÊNCIA: de 22 Abril de 2013 a 21 de Abril de 2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a **M. DEL C. C. TORO - MAGAZINE**
OBJETO: Aquisição de Material de Uso Escolar.
VALOR GLOBAL: R$ 26.136,59(Vinte e Seis Mil Cento e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Proj./Ativ.: 2.020 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - (FUNDEB 40 %).
- **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** em São Gabriel da Cachoeira,22 de Abril de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:EF08E174

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 71/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 003/2013 - ATA Nº 003/2013.
ASSINATURA: 22 de abril de 2013
VIGÊNCIA: de 22 Abril de 2013 a 21 de Abril de 2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a **V. M. DOS S. GUIMARÃES.**
OBJETO: Aquisição de Material de Uso Escolar.
VALOR GLOBAL: R$ 337.232,29(Trezentos e Trinta e Sete Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Proj./Ativ.: 2.020 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - (FUNDEB 40 %).
- **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** em São Gabriel da Cachoeira, 22 de Abril de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:7A24691B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 72/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 003/2013 - ATA Nº 004/2013.
ASSINATURA: 22 de abril de 2013
VIGÊNCIA: de 22 Abril de 2013 a 21 de Abril de 2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a **CASA AQUARIU´S IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**
OBJETO: Aquisição de Material de Uso Escolar.
VALOR GLOBAL: R$ 300.211,84(Trezentos Mil Duzentos e Onze Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Proj./Ativ.: 2.020 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - (FUNDEB 40 %).
- **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** em São Gabriel da Cachoeira, 22 de Abril de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:2D91DAAD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 73/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 004/2013 - ATA Nº 005/2013
ASSINATURA: 22 de abril de 2013
VIGÊNCIA: de 22 Abril de 2013 a 21 de Abril de 2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a **M. M. DE SOUZA**
OBJETO: Aquisição de Fardamento Escolar.
VALOR GLOBAL: R$ 13.422,00 (Treze Mil Quatrocentos Vinte e Dois Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Proj./Ativ.: 2.020 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.19.011 Auxílio Fardamento - (FUNDEB 40 %).
- **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** em São Gabriel da Cachoeira, 22 de Abril de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:A751C0D4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 74/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 004/2013 - ATA Nº 006/2013
ASSINATURA: 22 de abril de 2013.
VIGÊNCIA: de 22 Abril de 2013 a 21 de Abril de 2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a **N. H. A. DA SILVA**
OBJETO: Aquisição de Fardamento Escolar.
VALOR GLOBAL: R$ 159.507,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Sete Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Proj./Ativ.: 2.020 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.19.011 Auxílio Fardamento - (FUNDEB 40 %).
- **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** em São Gabriel da Cachoeira, 22 de Abril de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:4EB7826B

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2013 -CML

A Comissão Municipal de Licitação - **CML** da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2013 -CML

OBJETO: Contratação de serviços de 01 (um) link dedicado e 03 (três) link´s compartilhados para o acesso a Internet, via satélite, com emprego de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, disponibilizando conectividade a rede mundial – internet – com garantia de velocidadE e do acesso (simetria download/upload) pelo período de 12 meses, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

DATA E HORÁRIO: 15 DE MAIO DE 2013, ÀS 09:00 HORAS.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CML, no prédio da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Av. Álvaro Maia nº 569 – Fortaleza. O valor do Edital é de 105,11 (Cento e cinco reais e onze centavos).
Na sala onde funciona esta Comissão, no prédio da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e no e-mail: daocssgc@hotmail.com.

São Gabriel da Cachoeira / AM, 03 de Maio de 2013.

CARLOS SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:C561E3B0

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2013 -CML

A Comissão Municipal de Licitação - **CML** da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2013 -CML

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESEs, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

DATA E HORÁRIO: 16 DE MAIO DE 2013, ÀS 09:00 HORAS.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CML, no prédio da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Av. Álvaro Maia nº 569 – Fortaleza. O valor do Edital é de 105,11 (Cento e cinco reais e onze centavos).
Na sala onde funciona esta Comissão, no prédio da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e no e-mail: daocssgc@hotmail.com.

São Gabriel da Cachoeira / AM, 03 de Maio de 2013.

CARLOS SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:4A5E2E90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013 - OBJETO: Serviços de Limpeza Pública no Perímetro Urbano do Município de São Sebastião do Uatumã. **DATA E HORÁRIO**: 17 de maio de 2013, às 08:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 109.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 20,00 (Vinte reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

São Sebastião do Uatumã/Am, 02 de maio de 2013.

MÔNICA ABECASSIS DE MENEZES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:E9964328

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA - AM,** torna público a realização do seguinte procedimento licitatório, conforme abaixo e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 – CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS.
REALIZAÇÃO: DIA 15/05/2013
HORÁRIO – 09:00 HORAS.
O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. da Amizade, nº 1770, Centro, Tabatinga – AM.

Tabatinga - AM, em 03 de Maio de 2013.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:37A37938

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA - AM,** torna público a realização do seguinte procedimento licitatório, conforme abaixo e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 – CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS
REALIZAÇÃO: DIA 14/05/2013
HORÁRIO – 10:00 HORAS.
O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. da Amizade, nº 1770, Centro, Tabatinga – AM.

Tabatinga - AM, em 03 de Maio de 2013.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:89C81B56

SECRETARIA DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEGAB

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 Lei 10.520/2002 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013/CPL para contratação de empresa para SERVIÇO DE ROÇAGEM E CAPINAGEM,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e limpeza publica.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – ADJUDICAR como vencedora do certame a Empresa **E J G SOUZA-ME**; CNPJ sob o nº 16.843.432/0001-02 no serviço constante no edital sob os itens:
Item 01: 1.499,00 (hum mil quatrocentos e noventa e nove reais);

No valor global de **R$ 44.970,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais),** vigência da ata até 31/12/2013.

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando a mesma a assinar o contrato de **SERVIÇO DE ROÇAGEM E CAPINAGEM**.

Tabatinga – AM, 26 de Abril de 2013.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal em Exercício

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DILSILANY SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BA1A9EEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

Pregão 05/2013 – Sistema de Registro de Preços. Processo 005/2013-CPL/SEMAD. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de alimentos. Publicação original: 19/04/2013. ADIAMENTO: Abertura das propostas dia 09 de maio de 2013, às 8h00 horas (HORÁRIO LOCAL),
Tefé, 02 de maio de 2013.

HILZER JUNIOR BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:ACB2F672

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 08/2013 – Sistema de registro de preços. PROCESSO 012/2013-CPL/SEMAD. OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de material esportivo e jogos educativos. A reunião para o recebimento simultâneo das propostas comerciais e da documentação para realização do procedimento será no dia 15 de maio de 2013, às 8 horas (HORÁRIO LOCAL), na sala de licitações, situada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, endereço Av. Getúlio Vargas, 219 – Centro. CEP 69.470-000. O instrumento convocatório poderá ser retirado a partir de 03/05/2013, no endereço supramencionado, mediante comprovação do recolhimento da importância de R$ 50,00.

Tefé 02 de maio de 2013

HILZER JUNIOR BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6D13D156

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão 02/2013 – Sistema de registro de preços. PROCESSO 002/2013-CPL/SEMAD. OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de mobiliário, equipamentos e material de informática. A reunião para o recebimento simultâneo das propostas comerciais e da documentação para realização do procedimento será no dia 16 de maio de 2013, às 9 horas (HORÁRIO LOCAL), na sala de licitações, situada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, endereço Av. Getúlio Vargas, 219 – Centro. CEP 69.470-000. O instrumento convocatório poderá ser retirado a partir de 03/05/2013 no endereço supramencionado. Preço do edital: R$ 50,00.
Tefé, 02 de maio de 2013.

HILZER JUNIOR BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:54427B4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 006, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA AAM (ASSOCIAÇAO AMAZONENSE DOS MUNICIPIOS), COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ FELIPE ANTONIO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 64, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Instituído e administrado pela Associação Amazonense de Município (AAM), por meio da Resolução nº 001/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Urucará, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º. A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado Amazonas será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º. A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/aam, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º. As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado Amazonas, substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado Amazonas são reservados ao Município de Urucará.

§ 1º. O município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§ 2º. O município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º. As despesas com a execução da presente Lei já estão inclusas na contribuição repassada mensalmente para a AAM.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO EM URUCARÁ, AM, 08 de abril de 2013.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Pinheiro Pessoa Coelho
Código Identificador:B252FFD4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2012

ANEXO 13

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				ADMINISTRACAO		2.543.007,41	
RECEITA TRIBUTÁRIA	348.808,36			ASSISTENCIA SOCIAL		937.286,52	
RECEITA PATRIMONIAL	103.615,20			SAÚDE		5.780.396,24	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.601.708,08			EDUCACAO		11.430.915,72	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.617,71			CULTURA		124.000,00	
				URBANISMO		2.039.393,74	
RECEITAS DE RETIFICAÇÃO				HABITAÇÃO		2.665.505,23	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(3.130.306,00)	24.925.443,35		GESTÃO AMBIENTAL		62.841,00	
RECEITAS DE CAPITAL				AGRICULTURA		161.276,27	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.113.026,07	27.038.469,42	DESPORTO E LAZER		179.800,27	
				ENCARGOS ESPECIAIS		634.766,08	26.559.188,48
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RESTOS À PAGAR/2012		1.682.915,14		RESTOS À PAGAR/EXERCÍCIOS ANTERIORES		429.663,90	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			
PODER EXECUTIVO		33.895,59		PODER LEGISLATIVO	1.132.991,03		
				PODER EXECUTIVO	96.016,94	1.229.007,97	
CONSIGNAÇÕES DIVERSAS				CONSIGNAÇÕES DIVERSAS			
PODER EXECUTIVO		2.591.567,47	4.308.378,20	PODER EXECUTIVO		1.995.513,85	3.654.185,72
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE			

DISPONÍVEL				DISPONÍVEL			
CAIXA		4.931.042,52		CAIXA		6.114.877,27	
BANCOS C/ MOVIMENTOS		535.264,93		BANCOS C/ MOVIMENTOS		254.050,80	
BANCOS C/ APLICAÇÃO FINANCEIRAS		1.725.923,90	7.192.231,35	BANCOS C/ APLICAÇÃO FINANCEIRAS		1.956.776,70	8.325.704,77
TOTAL GERAL			38.539.078,97	TOTAL GERAL			38.539.078,97

TONANTINS (AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2012

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Finanças

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC AM 009773/O - 3

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:175EA860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2012

ANEXO 13

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				ADMINISTRACAO		2.543.007,41	
RECEITA TRIBUTÁRIA	348.808,36			ASSISTENCIA SOCIAL		937.286,52	
RECEITA PATRIMONIAL	103.615,20			SAÚDE		5.780.396,24	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.601.708,08			EDUCACAO		11.430.915,72	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.617,71			CULTURA		124.000,00	
				URBANISMO		2.039.393,74	
RECEITAS DE RETIFICAÇÃO				HABITAÇÃO		2.665.505,23	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(3.130.306,00)	24.925.443,35		GESTÃO AMBIENTAL		62.841,00	
RECEITAS DE CAPITAL				AGRICULTURA		161.276,27	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.113.026,07	27.038.469,42	DESPORTO E LAZER		179.800,27	
				ENCARGOS ESPECIAIS		634.766,08	26.559.188,48
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RESTOS À PAGAR/2012		1.682.915,14		RESTOS À PAGAR/EXERCÍCIOS ANTERIORES		429.663,90	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			
PODER EXECUTIVO		33.895,59		PODER LEGISLATIVO	1.132.991,03		
				PODER EXECUTIVO	96.016,94	1.229.007,97	
CONSIGNAÇÕES DIVERSAS				CONSIGNAÇÕES DIVERSAS			
PODER EXECUTIVO		2.591.567,47	4.308.378,20	PODER EXECUTIVO		1.995.513,85	3.654.185,72
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE			
DISPONÍVEL				DISPONÍVEL			
CAIXA		4.931.042,52		CAIXA		6.114.877,27	
BANCOS C/ MOVIMENTOS		535.264,93		BANCOS C/ MOVIMENTOS		254.050,80	
BANCOS C/ APLICAÇÃO FINANCEIRAS		1.725.923,90	7.192.231,35	BANCOS C/ APLICAÇÃO FINANCEIRAS		1.956.776,70	8.325.704,77
TOTAL GERAL			38.539.078,97	TOTAL GERAL			38.539.078,97

TONANTINS (AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2012

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Finanças

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
Crc am 009773/o - 3

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:E046F48E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2012

ANEXO 14

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			

DISPONÍVEL				RESTOS À PAGAR 2012			
CAIXA	6.114.877,27			PROCESSADOS	141.432,00		
BANCOS C/ MOVIMENTO	254.050,80			NÃO PROCESSADOS	1.541.483,14	1.682.915,14	
BANCOS C/ APLICAÇÃO FINANCEIRAS	1.956.776,70	8.325.704,77		RESTOS À PAGAR / EXERC.ANTERIORES		624.300,15	
REALIZÁVEL							
CRÉDITOS A RECEBER				CONSIGNAÇÕES DIVERSAS			
PODER LEGISLATIVO	1.298.162,83			PODER LEGISLATIVO	46.301,87		
PODER EXECUTIVO	121.203,15	1.419.365,98	9.745.070,75	PODER EXECUTIVO	1.694.930,79	1.741.232,66	4.048.447,95
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
BENS MÓVEIS		2.518.529,88		DÍVIDA FUNDADA INTERNA			
BENS IMÓVEIS		6.727.146,96		SECRETATIA DA RECEITA FEDERAL			
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL		29.750,00		PARCELAMENTO - INSS		12.241.068,40	
CRÉDITOS		2.617.823,79	11.893.250,63	PARCELAMENTO - PASEP		348.436,58	12.589.504,98
SOMA DO ATIVO REAL			21.638.321,38	SOMA DO PASSIVO REAL			16.637.952,93
				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LÍQUIDO			5.000.368,45
TOTAL GERAL			21.638.321,38	TOTAL GERAL			21.638.321,38

TONANTINS (AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2012

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Finanças

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
Crc am 009773/o - 3

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:E97D7FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2012

ANEXO 15

VARIAÇÕESATIVAS				VARIAÇOESPASSIVAS			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
RESULTANTE DA EXEC.ORÇAMENTARIA				RESULTANTE DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS ORÇAMENTARIA				DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTARIA	348.808,36			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.684.753,18		
RECEITA PATRIMONIAL	103.615,20			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.398,99		
TRANSF.CORRENTES	27.601.708,08			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.711.918,43	22.401.070,60	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.617,71						
RECEITAS DE RETIFICACAO							
TRANSF.CORRENTES	(3.130.306,00)	24.925.443,35					
RECEITAS DE CAPITAL				DESPESAS DE CAPITAL			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.113.026,07	27.038.469,42	INVESTIMENTOS	3.936.952,65		
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	221.165,23	4.158.117,88	26.559.188,48
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		435.877,75					
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS		835.569,67					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		221.165,23	1.492.612,65				
TOTAL			28.531.082,07	TOTAL			26.559.188,48
INDEPENDENTE DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA				TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			26.559.188,48
INCORPORAÇÃO DE BENS		88.825,69					
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS		33.000,00	121.825,69	RESULTADO PATRIMONIAL			
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			28.652.907,76	SUPERAVIT VERIFICADO			2.093.719,28
TOTAL GERAL			28.652.907,76	TOTAL GERAL			28.652.907,76

TONANTINS (AM),31 DE DEZEMBRO DE 2012

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Finanças

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
Crc am 009773/o - 3

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:C5547249